SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1263

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 45/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o art. 29, inciso XII da LOM e o art. 133, §2º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que na Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2014 foi aprovada pelos vereadores presentes a mudança da data da reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2014, segunda-feira, para o dia 24 de junho de 2014, terça-feira, às 14h no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. A transferência prevista no caput justifica-se pela realização do jogo da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de junho de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:836D6B0E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 46/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014, sexta-feira, após o feriado 19 de junho, Dia de Corpus Christi, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de junho de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:F4B84EFB

ATOS NORMATIVOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM, o Regimento Interno e a Resolução nº 283/2005,

DETERMINA:

Art. 1º Que os servidores Maria Aparecida de Oliveira – Agente Plenário, Ederson dos Reis Morais – Agente Legislativo e Antônio Carlos de Campos Júnior – Agente Legislativo exercerão as funções junto à Recepção desta Casa Legislativa no período em que um de seus servidores estiver de férias, licença médica e em caso de necessidade temporária.

Parágrafo único. As funções referidas no caput somente serão exercidas desde que não prejudique as atribuições normais do cargo efetivo dos servidores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:96C04B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 0186/2013

Processo Licitatório 0136/2013, Tomada de Preços n.º 011/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X American Star Construtora e Terraplanagem Ltda EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A. Fica prorrogado o contrato em 120 (cento e vinte) dias consecutivos para conclusão dos serviços, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 30 de maio de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B906E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2011

Processo Licitatório 052/2011, Tomada de Preços n.º 007/2011. Partes Município de Alvorada de Minas X ENS EMPREENDIMENTOS NORTE SUL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 744851/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Fica prorrogado o contrato em 90 (noventa) dias consecutivos para conclusão dos serviços, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 27 de maio de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:109135F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2014

Processo Licitatório 019/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014. Partes Município de Alvorada de Minas X Leal Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão dos serviços, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C88E56A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2014

Processo Licitatório 019/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014. Partes Município de Alvorada de Minas X Leal Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão dos serviços, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 26 de maio de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:091C521E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 088/2014 TP02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 088/2014 TP02/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR REGIME DE EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 099/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS , ONDE SE LÊ ABERTURA PREVISTA PARA 27/06/2014 LEIA-SE 30/06/2014 ÁS 9:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES(033) 3731-2133 DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:925414B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 02.007/2014

Município Araxá/MG – Julgamento Tomada de Preços 02.007/2014. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para melhoria da infraestrutura do Centro de Treinamento. Vencedor: Guimarães Engenharia e Construções LTDA, valor global: R$ 261.544,95.

MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal, 12/06/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E9098862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 03.002/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público suspensão concorrência 03.002/2014. Concessão de incentivo industrial na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel, em virtude de impugnação interposta.

MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal- 12/06/2014

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E96B3973

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL -A Prefeitura Municipal de Barra Longa / MG, através do Presidente da CPL, torna pública a abertura do**Processo Licitatório no060/2014, Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo menor preço Global**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei 10.520/02 e demais condições fixadas no instrumento convocatório.**OBJETO:**Promover melhoramentos das Vias Públicas, Rua Monsenhor Horta, Rua Raimundo Ferreira Trindade e Rua Ezaul Romero,no Município de Barra Longa/MG, através de Convênio Pró Município com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP**, conforme detalhamento contido no Projeto Básico e Planilha.Entrega dos envelopes: 30/06/2014, até às 14:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Barra Longa, nº 40, Barra Longa - MG. Informações por e-mail: pmblonga@ig.com.br -, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Barra Longa - MG, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:B78E2F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 118/2014
Pregão Presencial nº. 068/2014

Abertura.....: 05 de junho de 2014, às 13:00 quinta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Rua: DR. Oswaldo Fortini, 30
Bairro: São José – Barbacena/ MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
07	Projetor de multimidia	R$ 1.570,00	R$ 10.990,00
11	Tela de projeção	R$ 427,00	R$ 4.697,00
40	Teclado	R$ 13,66	R$ 546,40
07	Ultrabook	R$ 1.650.00	R$ 4.950,00

ARENA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07528036/0001-91
Rua: Marcia Maria Guimarães , 20
Bairro: Piedade – Itauna / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
29	Estabilizador	R$ 54,00	R$ 1.566,00

E PC INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 19104451/0001-05
Rua: Rodrigues Caldas, 728
Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
40	Microcomputador	R$ 1.333,00	R$ 53.320,00
04	Notebook	R$ 1.550.00	R$ 6.200,00

Valor Total do Processo_____	R$ 82.269,40

Barroso, 10 de junho de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:45CC6442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 168

Municipio de Barroso torna publica Proc 168/14 Tomada de Preços nº 008/2014 Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva através Contrato Convenio SINCOV nº 24296/2014 Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos Ministerio do Esporte , abertura dia 30/06/2014 ás 14:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8FBD0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PORC 162

Municipio de Barroso torna publica Proc 162/14 Pregão Presencial nº 098/2014 Aquisição de pastas e blocos para anotações, abertura dia 27/06/2014 ás 14:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:312A710E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

Resultado da fase de Habitação, Referente Tomada de Preços nº 03/2014. **Objeto:** Execução de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ em vias urbanas do Bairro Magnólia, compreendendo a mão de obra e fornecimento de todo material a ser empregado, conforme Convênio 0416/2014 celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Boa Esperança com interveniencia do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e da Secretaria de Estado do Governo. **Empresas Habilitadas:** Construtora Niemeyer Ltda. e Construtora Hiper Ltda. **Empresa Inabilitada:** Melo Machado Construtora Ltda. Fica aberto a partir desta data o prazo de recurso.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9394CFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL. Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola José Aldo, compreendendo a mão-de-obra e fornecimento de todo material a ser empregado, conforme Termo de Compromisso PAC207318/2013/FNDE/MEC e conforme especificações detalhadas contidas no memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 30/06/2014 até às 10h00min. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento

de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (35) 3851-0314.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:40DD9BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 45/2014 - Dispensa Nº 10/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, reciclagem e destinação final do lixo reciclável do município de Campos Altos – MG. Contratado: Charles Uander da Cruz - ME. Contrato nº. 66/2014. Vigência: 10/06/2014 a 10/09/2014. Data assinatura 10/06/2014. Valor Contrato: R$ 15.000,00.

Campos Altos – MG, 12/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10D71C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2014 PRC. Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a **Ata de Registro de Preços n° 005/2014**, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **JLX MINERAÇÃO S/A (CONTRATO Nº 006/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRITA BICA CORRIDA, COM GRANULOMETRIA DE 0 A 28 MM.** Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 31/01/2014. Valor Global Estimado para a empresa **JLX MINERAÇÃO S/A**: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:85E7BF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2014 PRC. Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a **Ata de Registro de Preços n° 005/2014**, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **JLX MINERAÇÃO S/A (CONTRATO Nº 006/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRITA BICA CORRIDA, COM GRANULOMETRIA DE 0 A 28 MM.** Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 31/01/2014. Valor Global Estimado para a empresa **JLX MINERAÇÃO S/A**: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:EDFAA6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2014 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO RETIFICADA

DECRETO MUNICIPAL No 287/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** através do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1o – Ficam convocados para as funções de: **ASSISTENTE SOCIAL,** do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, os seguintes Candidatos:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

• RENATO FERREIRA GANDRA – RG: MG-16.697.614
• JÚNIA MARA SILVA – RG: MG-14.466.

Art. 2o – Ficam desde já convocados, os Senhores acima para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h "as 16:00h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3o – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4o – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 11 de junho de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita – MG

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:AFB59B96

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 066 - TP 006/2014 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE RUA

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **PAL 066 TOMADA DE PREÇOS n°.006/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana para execução de calçamento em bloquete hexagonal de concreto na Rua Naza Lavadeira dentro do perímetro urbano da cidade de Carbonita. **Tipo:Empreitada global.**Abertura dia **02/07/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:13116BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 62/14 PP Nº. 49/14. Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas horizontais, para comunicação visual na divulgação de campanhas, das secretarias municipais. Empresa vencedora: José Aldair Vargas - MEI, valor R$ 9.750,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:DFC2CBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 63/14 PP Nº. 50/14. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som volante, na divulgação de campanhas das secretarias municipais, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: Tiburcio Shows Ltda - ME, valor R$ 16.022,50.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ED23D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 63

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 678 do PL Nº. 63/14 PP Nº. 50/14. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de som volante, na divulgação de campanhas das secretarias municipais, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: Tiburcio Shows Ltda - ME, Vigência: 10/06/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EC3CCBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 62

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 677 do PL Nº. 62/14 PP Nº. 49/14. Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas horizontais, para comunicação visual na divulgação de campanhas, das secretarias municipais. Empresa vencedora: José Aldair Vargas – MEI. Vigência: 10/06/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EE9C7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. PL Nº. 58/14 PP Nº. 46/14. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria com fornecimento parcelado, visando a manutenção das Secretariais Municipais. Empresas vencedoras: Papelaria Áurea Ltda, valor R$ 16.191,45; Trana Papelaria e Suprimentos Ltda, valor R$ 24.203,14; João Carlos de Azevedo Grossi – ME, valor R$ 16.054,30;Rafael Beccari de Sena - EPP, valor R$ 14.781,00 e R.A. Gráfica e Papelaria Ltda, valor R$ 15.839,95.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BEC767E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 58

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 689, 670, 671, 672 e 673 do PL Nº. 58/14 PP Nº. 46/14. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria com fornecimento parcelado, visando a manutenção das Secretariais Municipais. Empresas Contratadas: Papelaria Áurea Ltda, Papelaria e Suprimentos Ltda, João Carlos de Azevedo Grossi – ME, Rafael Beccari de Sena - EPP, e R.A. Gráfica e Papelaria Ltda. Vigência: 10/04/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C4F424FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 57/14 – PP nº. 46/14. Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Adriana Sales Assunção e Silva - ME, valor R$ 24.636,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FE84C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 57

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 668 do PL nº. 57/14 – PP nº. 46/14. Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Adriana Sales Assunção e Silva - ME, valor R$ 24.636,00. Vigência: 03/06/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4B6564F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 61/14 PP Nº. 48/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender os programas desenvolvidos na Área do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas vencedoras: RCA Comercial Ltda - ME, valor R$ 7.292,60; Uniformes Dias Eirelli, valor R$ 6.100,20 e Brasil Minas Licitações Ltda, valor 8.221,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1FBD770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 61

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 674, 675, 676 do PL Nº. 61/14 PP Nº. 48/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender os programas desenvolvidos na Área do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas contratadas: RCA Comercial Ltda - ME, Uniformes Dias Eireli, e Brasil Minas Licitações Ltda. Vigência: 10/06/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3D2600D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:
BIOQUÍMICO

Inscrições: 23/06/2014 à 04/07/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:45384F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°044/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°044/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de materiais permanentes, destinados as secretaria municipais, realização do certame dia **27/06/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-enCtro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C0DBB1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS 047/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, REGISTGRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCIRTÓRIOO E PAPELARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, realizada às 09:00 horas do dia 10/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **COMERCIAL GUNTENBERGUE LTDA**, para os itens 004, 011, 013, 034, 043, 044, 061, 088, 102, 103, 111, 117, 121, 124, 127, 142, 164, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 198, 200, 208, 209, 213, 216 e 225 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 23.955,20.

Coração de Jesus, 11 de junho de 2014.

(Ass.). Mariana Soares Ramos,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:12253EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS 048/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, REGISTGRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCIRTÓRIOO E PAPELARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, realizada às 09:00 horas do dia 10/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, para os itens 002, 003, 008, 009, 010, 015, 019, 020, 021, 026, 027, 032, 033, 036, 041, 051, 053, 054, 056, 057, 058, 060, 064, 065, 093, 100, 105, 106, 107, 108, 119, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 145, 147, 148, 150, 151, 157, 160, 162, 165, 168, 174, 182, 183, 184, 202, 230, 204, 205, 217, 220 e 224 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 70.239,45.

Coração de Jesus, 11 de junho de 2014.

(Ass.). Mariana Soares Ramos,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:F7233742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS 049/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, REGISTGRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCIRTÓRIOO E PAPELARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, realizada às 09:00 horas do dia 10/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os itens 007, 017, 018, 024, 025, 028, 030, 031, 038, 039, 040, 045, 046, 047, 048, 062, 067, 071, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 089, 090, 094, 095, 104, 110, 112, 115, 116, 118, 126, 130, 136, 139, 141, 143, 144, 155, 159, 161, 169, 187, 188, 189, 192, 193, 199, 207, 218, 222 e 223 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 109.778,75.

Coração de Jesus, 11 de junho de 2014.

(Ass.). Mariana Soares Ramos,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:4E5ADBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS 050/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, REGISTGRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCIRTÓRIOO E PAPELARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, realizada às 09:00 horas do dia 10/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PAPELARIA FLAMA COMERCIAL LTDA**, para os itens 001, 016, 022, 055, 059, 114, 120, 123, 125, 138, 149, 156, 166, 172, 197, 206, 214, 229 e 230 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 18.123,60.

Coração de Jesus, 11 de junho de 2014.

(Ass.). Mariana Soares Ramos,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:14ECA9B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS 051/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, REGISTGRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCIRTÓRIOO E PAPELARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, realizada às 09:00 horas do dia 10/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PASCELY E CIA LTDA**, para os itens 005, 006, 012, 014, 023, 029, 035, 037, 042, 049, 050, 052, 063, 066, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 084, 085, 086, 087, 091, 092, 096, 097, 098, 099, 101, 109, 113, 122, 128, 129, 135, 146, 152, 153, 154, 158, 163, 167, 185, 186, 190, 191, 194, 195, 196, 201, 210, 211, 212, 215, 219, 221, 226, 227 e 228, do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 38.345,00.

Coração de Jesus, 11 de junho de 2014.

(Ass.). Mariana Soares Ramos,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C71D7B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 102/2014 PRC 068/2014

Cristália/MG-Proc. 068/2014-DISPENSA 010/2014- contratação de Jurídica para locação de gerador para atender as festividades culturais do mês de junho TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 102/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Abel Ferreira Oliveira-CPF 087.623.116-46-P Itec Eventos e Serviços Ltda-Vr R$4.300,00-Data 03/06/2014-Vig. 03/07/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A5F7B74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 105/2014 PRC 058/2014

Cristália/MG-Proc. 058/2014-PREGÃO PRESENCIAL 046/2014-contratação de serviços para manutenção e fornecimento de peças de gabinetes odontológicos, para atender a secretaria municipal de saúde-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 105/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Kleber Rodrigues de Castro-CPF 430.898.016-04-P Odontonorte Equipamentos E Serviços Medico-Odontologicos Ltda-Vr R$55.173,50-Data 06/06/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0B1E44CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.512, DE 11 DE JUNHO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.410, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 82/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 21 de junho de 2014, a Portaria nº 8.410, de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que designou a servidora Karine Aparecida das Mercês Morais para substituir a servidora Luciana Boaventura Mendes, ocupante do cargo de Chefe de Departamento II, com remuneração durante todo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2014.

Curvelo/MG, 11 de junho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal da Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B09AD213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.514, DE 11 DE JUNHO DE 2014

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Antônio Carlos Soares, o benefício de nº 1645390842, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços II, Classe Auxiliar de Serviços e Administração, Código AAG -02, nível II, Padrão J, e,

Considerando o ofício nº 213/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 16 de junho de 2014, o servidor municipal Antônio Carlos Soares, no cargo de Auxiliar de Serviços II, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, nível II, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de junho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F9B005C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.515, DE 11 DE JUNHO DE 2014

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ELIZABETH DAS GRAÇAS SIRIANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Elizabeth das Graças Siriani, o benefício de nº 1645390923, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar Administrativo II, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Nível III, Padrão J, e,

Considerando o ofício nº 214/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 16 de junho de 2014, a servidora municipal Elizabeth das Graças Siriani, brasileira, inscrita no CPF nº 259.118.996-04, no cargo de Auxiliar Administrativo II, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Nível III, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de junho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:552228FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.513, DE 11 DE JUNHO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARTA ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 212/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de junho de 2014, a servidora Marta Alves de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 411.726.046-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, nível I, Padrão C do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de junho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E52DEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de sonorização, palco e iluminação, para a realização do Forró 2014, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: LOTE 01 - PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME, no valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); LOTE 02 - J. JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, no valor total de R$ 53.489,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); LOTE 03 - ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA. – ME, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e LOTE 04 - ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA. – ME, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Em 12/6/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:ECD3D811

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA 03/2014

"Dispõe sobre a nomeação de PREGOEIRO e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade PREGÃO no exercício de 2014 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso IV do art. 3º da Lei federal nº 10.520/02 e inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:
Ely Fabiano Coelho

Equipe de apoio:
Claudinei Simplício de Castro Furtado
Fernanda Guilherme de Araújo

Art.2° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Desterro do Melo, 10 de junho de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:15BA72BB

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO 04- PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CÂMARA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO – AVISO DE LICITAÇÃO – PL 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa para o Poder Público, sendo imprescindível que os sistemas atendam às exigências do Sistema de Contas Municipais do Tribunal de Contas de Minas Gerais – SICOM e demais procedimentos fiscalizatórios implementados pelo TCE-MG, atendendo às especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.2.1. LOCAL: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
1.2.2. DATA: 30 de junho de 2014
1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 13h00min
O edital pode ser obtido mediante requerimento dirigido ao e-mail: camaradesterrodomelo@gmail.com.
Informações pelo tel: (0xx32) 3336–1134, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17:00min.

ELY FABIANO COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6BC77CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 116/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2014. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para divulgação do projeto "Circuito de Oficinas de Percussão" de acordo com convênio 768511/2011. Homologo o presente processo em favor da empresa Giovane José Santos-EPP, R$6.640,00.

Diamantina, 12 de junho de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:98AD2FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2014. Objeto:Contratação de empresa para realização do evento vesperata em Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Agencia de Viagens e Turismo Minhas Gerais LTDA EPP.

Diamantina, 12 de junho de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B8595DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 105/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/2014. Objeto:Aquisição de lanches e refeições para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e para Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor das empresas HS Alimentação Hospedagem Comércio e Serviços Ltda ME, R$1.722,00 e Padaria Mãe e Filho Ltda EPP R$7.300,40.

Diamantina, 12 de junho de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B152DC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 075/2014, Pregão Presencial nº 048/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicólogo, voltado para a saúde mental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 27/06/2014 às 9:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua

Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 12 de Junho de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:EE7974AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 076/2014, Pregão Presencial nº 049/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e dos alunos da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 27/06/2014 às 10:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 12 de Junho de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:E50B9FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 077/2014, Pregão Presencial nº 050/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Fonoaudiólogo, para atender as necessidades do Centro de Saúde e os alunos da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 27/06/2014 às 13:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 12 de Junho de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:012B1870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 078/2014, Pregão Presencial nº 051/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Educador Físico, visando a implantação de atividades físicas desportivas e de lazer, para atender os grupos de hipertensos e diabéticos do Centro de Saúde de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 27/06/2014 às 14:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 12 de Junho de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:D7E236C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 499, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Altera a Resolução nº 475, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 475 de 2013,, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguinte redações:
"Art. 1º.....
I - ….....
II - ….....
§1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Divinópolis serão de recrutamento restrito aos servidores concursados.
§2º Não serão nomeados para cargos comissionados de recrutamento restrito, os servidores que ainda estiverem em estágio probatório."
Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A Câmara Municipal organiza-se da seguinte forma:
I - quanto ao seu conjunto:
a) órgãos de deliberação superior:
1. Plenário;
2. Mesa Diretora;
3. Gabinete da Presidência;
b) órgãos de execução administrativa-operacional:
1. Secretaria Geral;
2. Diretorias;
1
3. Divisões;
c) órgãos de assessoramento técnico:
1. Procuradoria Geral do Legislativo;
2. Controladoria Interna do Legislativo;
3. Consultoria Jurídica Especial do Legislativo;
4. Consultoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos;
5. Consultoria de Informática;
6. Consultoria de Informações Legislativas e Documentação;
7. Assistentes;
8. Gabinetes Parlamentares."
Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os Vereadores terão o seu Gabinete composto da seguinte forma:
I - Coordenador Político
II - Assessor de Relações Parlamentares;
III - Assessor de Articulação Política
IV - Assessor de Relações Comunitárias"
Art. 4º O §1º, do art. 9º da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º ….....
§1º Consultoria Jurídica Especial do Legislativo;"
Art. 5º O §3º do art. 9º da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º ….....

§3º Divisão de Contratos e Processos Judiciais:
Art. 6º O §4º, do art. 9º, da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º ….....
§4º Assistente da Consultoria Jurídica Especial:
I - assessorar diretamente o Consultor Jurídico;
II - assessorar na produção de pareceres e estudos legislativos
2
III - realizar pesquisa para subsidiar trabalho da Consultoria junto às Comissões;
IV - outras atribuições inerentes ao cargo.
Art. 7º Acrescentar o § 5º ao art. 9º, da Resolução nº 475 de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 9º ….....
§5º Assistente de Orientação Social:
I - assessorar diretamente nas atividades da Comissão dos Direitos Humanos;
II - assessorar na produção de pareceres e estudos legislativos;
III - realizar pesquisa para subsidiar trabalho da Comissão de Direitos Humanos;
IV - outras atribuições inerentes ao cargo."
Art. 8º O §1º com seus incisos e alíneas, do art. 10, da Resolução nº 475 de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 10.....
§1º Integram a Secretaria Geral:
I - Consultoria de Informática:
II - Consultoria de Informações Legislativas e Documentação:
a) Assistente de Arquivo e Pesquisa;
b) Assistente de Protocolo e Portaria;
c) Assistente de Atendimento e Pesquisa.
III - Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas:
a) Divisão de Transporte;
b) Assistente de Recursos Humanos;
c) Assistente de Apoio Técnico e Operacional.
IV - Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária:
a) Divisão de Suprimentos;
b) Divisão de Controle Patrimonial.
V - Diretoria Legislativa:
a) Divisão de Apoio ao Vereador;
b) Assistente de Processo Legislativo.
3
VI - Diretoria de Comunicação Integrada:
a) Divisão de Cerimonial e Apoio Operacional;
b) Assistente de Comunicação.
VII - Assistente de Apoio Administrativo.
VIII - Controladoria Interna do Legislativo.
a) Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário.
Art. 9º Os §§1º e 2º do art. 12, da Resolução nº 475 de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 12.....
§1º Compete ao Assistente de Arquivo e Pesquisa:
§2º Compete ao Assistente de Protocolo e Portaria:"
Art. 10. Fica acrescentado ao art. 12, da Resolução nº 475 de 2013, o §3º, com a seguinte redação:
"Art. 12.....
§3º Compete ao Assistente de Atendimento e Pesquisa:
I - Auxiliar na elaboração de procedimentos para facilitação do atendimento;
II - Implementar processos de pesquisas visando facilitar a ação da Consultoria;
III - Assessorar diretamente a Consultoria em assuntos relacionados a atendimento e pesquisas;
IV - Outras atividades inerentes ao cargo que lhe foram atribuídas."
Art. 11. O §2º do art. 13 da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13.....
§2º Compete ao Assistente de Recursos Humanos:"
Art. 12. Fica acrescentado ao art. 13, da Resolução nº 475 de 2013, o §3º, com a seguinte redação:
"Art. 13.....
4
§3º Compete ao Assistente de Apoio Técnico e Operacional:
I - Assessorar na elaboração de rotinas da Diretoria;
II - Assessorar diretamente o Diretor em suas atribuições relacionadas ao controle de veículos e conferência de relatórios e documentos;
III - Assessorar na elaboração de estudos e estatísticas;
IV - Outras atribuições inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas."
Art. 13. O §2º do art. 15, da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15.....
§2º Compete ao Assistente de Processo Legislativo:"
Art. 14. O §5º do art. 16, da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16.....
§2º Compete ao Assistente de Comunicação:"
Art. 15. Fica acrescentado à Resolução nº 475 de 2013, o art. 17-A, com a seguinte redação:
"Art. 17-A. Compete ao Assistente de Apoio Administrativo:
I - Assessorar diretamente o Secretário Geral, no exercício de suas atribuições administrativas;
II - Assessorar a elaboração de normas técnicas a serem observadas pelos demais órgãos do Legislativo;
III - Prestar assessoramento na realização de análises e avaliações do desenvolvimento dos trabalhos da Câmara;
IV - Outras atribuições inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário Geral."
Art. 16. Fica acrescentado ao art. 18, da Resolução nº 475 de 2013, o § 13, com a seguinte redação:
"Art. 18.....
§13. Compete ao Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário:
5
I - Assessorar o Controlador na elaboração de manuais e procedimentos de controle;
II - Orientar a implantação de rotinas e auditorias preventivas;
III - Assessor o órgão de Controle em pesquisas e produção de textos técnicos;
IV - Assessorar e auxiliar o Controlador no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
V - Auxiliar na avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
VI - Auxiliar na verificação das prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda de valores do Poder Legislativo.
Art. 17. O art. 20 da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. Os Vereadores, além dos órgãos administrativos de apoio constante da estrutura da Câmara Municipal, disporão de assessoramento direto e imediato dos cargos vinculados à estrutura do Gabinete, que possuem as seguintes atribuições e competências:"
Art. 18. Ficam acrescentados ao art. 20 da Resolução nº 475 de 2013, os §§ 4º ao 12, com as seguintes redações:
"§ 4º Compete ao Coordenador Político:
I - Chefiar conforme determinação do Vereador, orientar e supervisionar todos os serviços realizados pelos demais servidores que compõem a Equipe do Gabinete;
II - Estabelecer as diretrizes de trabalho do Gabinete de acordo com a orientação política do Vereador;
III - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa.;
IV - Planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar;
V - Executar atividades relacionadas a definição de metas e estratégias a serem adotadas no âmbito do Gabinete, coordenando os serviços, bem como estabelecendo uma logística de ações político-partidária na implementação dos objetivos, e diretrizes a serem adotadas no Gabinete, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas;
VI - Apresentar ao Vereador relatórios periódicos dos trabalhos realizados pelo Gabinete;
VII - Convocar e reunir, quando determinado pelo Vereador, sob sua coordenação,
a equipe do Gabinete;
VIII - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador em suas funções políticas;

IX - Planejar, organizar, coordenar, controlar e subsidiar as atividades do Vereador;
6
X - Desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas pelo Vereador;
XI - analisar informações de interesse do Vereador com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão;
XII - orientar e distribuir atribuições aos demais servidores do Gabinete;
XIII - prestar atendimento ao Vereador e munícipes;
XIV - quando necessário, e por determinação do Vereador, digitar documentos;
XV - manter em boa ordem a agenda do Vereador, anotando seus compromissos oficiais, avisando-o na véspera dos mesmos;
XVI - Representar o Vereador, quando designado, em eventos, reuniões e solenidades;
XVII - digitar matérias a serem apresentadas ao Egrégio Plenário, quando necessário;
XVIII - dirigir veículos da Câmara colocados a serviço do Vereador, quando autorizado pela Câmara e determinado pelo Vereador; e
XIX - Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.
§5º Compete ao Assessor de Relações Parlamentares:
I - Prestar assistência imediata ao Vereador em atividades por ele designadas;
II - preparar despachos do Vereador nos expedientes e processos encaminhados ao Gabinete;
III - Assessorar o Vereador nos assuntos relacionados à Administração da Câmara Municipal;
IV - requisitar serviços e materiais de consumo necessários à manutenção do Gabinete;
V - responsabilizar-se pela expedição e distribuição da correspondência do Gabinete;
VI - manter informações atualizadas referente ao noticiário de imprensa, relacionado com o Vereador ou referente a assuntos de interesse do mesmo;
VII - subsidiar, politicamente, o Gabinete na sua área de competência, quando se fizer necessário; por determinação do Vereador ou do Coordenador Político;
VIII - elaborar e executar projetos, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
IX - coletar a assinatura do vereador em documentos;
X - prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos a solicitações e/ou fornecendo informações/esclarecimentos;
XI - Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade;
XII - - instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, especialmente quanto à fiel observância dos dispositivos regimentais;
XIII - elaborar, com base nas informações políticas que recebe, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros documentos, de interesse do Vereador;
XIV - Subsidiar politicamente o Vereador nas diversas áreas do Gabinete, quando se fizer necessário;
7
XV - assessorar o Vereador nas proposituras, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais;
XVI - - acompanhar todas as etapas de andamento das proposituras, observando os prazos legais;
XVII - responsabilizar pelo recebimento e encaminhamento de pareceres de comissões que o parlamentar integre;
XVIII - assessorar e fornecer o material de apoio ao Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário;
XIX - representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pelo Coordenador Político, em compromissos ou cerimônias;
XX - elaborar relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador ou do Coordenador Político;
XXI - ser o interlocutor do parlamentar perante os demais órgãos administrativos da Câmara;
XXII - agendar, organizar e assessorar o vereador em reuniões e debates externos;
XXIII - digitar documentos do Vereador e matérias a serem apresentadas ao Egrégio Plenário;
XXIV - Acompanhar e assessorar a elaboração da agenda do Vereador;
XXV - receber as respostas de proposições do Vereador, bem como fiscalizar prazos para tanto;
XXVI - gestionar perante os órgãos para resposta a proposições de autoria do vereador.
XXVII- sugerir encaminhamentos e pautas políticas;
XXVIII - e encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos.
XXIX - dirigir veículos do Legislativo colocados a serviço do Vereador, quando autorizado pela Câmara e determinado pelo Vereador;
XXX- Prestar demais serviços pertinentes à secretaria, à agenda e ao atendimento ao público; e
XXXI - Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.
§ 7º Compete ao Assessor de Articulação Política:
I - Assessorar diretamente o Gabinete do Vereador, mantendo permanente contato em caráter de confiança especial;
II - Assessorar o Vereador e o Coordenador Político em assuntos estratégicos e especiais;
III - Elaborar documentos e pronunciamentos sobre procedimentos de natureza política;
IV - Estabelecer, quando solicitado pelo Vereador, um fluxo permanente de informações sobre os diversos órgãos do Município;
V - Propor medidas no sentido de fiscalizar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
VI - Elaborar, orientar e executar projetos de atuação parlamentar, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
8
VII - Receber, estudar e propor soluções em solicitações feitas por munícipes ao gabinete;
VIII - Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pelo Coordenador Político, em compromissos ou cerimônias;
IX - subsidiar, sob o ponto de vista político e de interesse público, as matérias que estejam em trâmite na Câmara;
X - sugerir pronunciamentos sobre matérias em tramitação no Legislativo;
XI - agendar, organizar e assessorar o Vereador em reuniões e debates externos;
XII - coletar dados para embasar a elaboração de proposições e atividades de fiscalização no âmbito do Município;
XIII - sugerir encaminhamentos e pautas políticas;
XIV - gestionar perante os órgãos para resposta a proposições de autoria do vereador;
XV - Manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município;
XVI - dar atendimento ao Vereador e munícipes;
XVII - digitar documentos do Vereador;
XVIII - digitar matérias a serem apresentadas ao Egrégio Plenário;
XIX - dirigir veículos do Legislativo colocados a serviço do Vereador, quando autorizado pela Câmara e determinado pelo Vereador; e
XX - Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.
§ 8º Compete ao Assessor de Relações Comunitárias:
I - Assessorar o Vereador nas suas atividades ligadas às relações com a comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário;
II - Responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre o encaminhamento que foi dado a essas mesmas reivindicações;
III - Manter cadastro atualizado sobre representantes e entidades da sociedade civil;
IV - Subsidiar, politicamente, o Gabinete na sua área de competência; por determinação do Vereador ou do Coordenador Político;
V - Elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
VI - Atender aos munícipes no gabinete;
VII - Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pelo Coordenador Políticos, em compromissos ou cerimônias;
VIII - sugerir pronunciamentos sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade;
IX - encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos;

X - Elaborar relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador, com base nas informações políticas que recebe ou pesquisa;
XI - digitar documentos do Vereador;
XII - digitar matérias a serem apresentadas ao Egrégio Plenário;
9
XIII - dirigir veículos do Legislativo colocados a serviço do Vereador, quando autorizado pela Câmara e determinado pelo Vereador; e
XIV - Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.
§ 9º O vereador é responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de serviços, inclusive horário de trabalho de sua Equipe de Gabinete e o desempenho das suas atribuições e funções inerentes ao cargo.
§ 10. Os servidores nomeados para os cargos previstos neste artigo, que compõem a Equipe de Gabinete estão sujeitos às seguintes disposições:
I - devem permanecer 24 horas por dia à disposição do Vereador, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, permitida a compensação de horário;
II - devem desempenhar suas atividades na Câmara Municipal,
III - o exercício de atribuições fora das dependências do Legislativo, ou em horário não coincidente com o funcionamento da Câmara de Vereadores, deve ser autorizado e reconhecido pelo vereador do gabinete que está lotado;
IV - O Vereador estabelecerá se o Controle de ponto de cada membro de sua Equipe de Gabinete será através do relógio de ponto eletrônico biométrico ou através de folha de ponto.
§ 11. Para preenchimento dos cargos de Coordenador Político e Assessor de Relações Parlamentares a formação exigida será de nível médio completo.
§12. Para preenchimento dos cargos de Assessor de Articulação Política e Assessor de Relações Comunitárias, a formação exigida será de nível médio completo ou experiência de no mínimo 2 (dois) anos no serviço público, devidamente comprovada.
Art. 19. O art. 21 da Resolução nº 475 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. A estrutura administrativa prevista nesta Resolução será composta pelos seguintes cargos em comissão:
I - de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, de recrutamento amplo:
a) 01 (um) Chefe de Gabinete, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos.
b) 05(cinco) Assistentes, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos:
1. Assistente de Orientação Social
2. Assistente de Protocolo e Portaria
10
3. Assistente de Atendimento e Pesquisa
4. Assistente de Apoio Técnico e Operacional
5. Assistente de Comunicação
c) 05 (cinco) Chefes de Divisão, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos:
1. Chefe da Divisão de Apoio Externo da Presidência;
2. Chefe da Divisão de Transporte;
3. Chefe da Divisão Apoio ao Vereador;
4. Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Operacional;
5. Chefe da Divisão de Controle Patrimonial.
d) 01 (um) motorista do Presidente, cargo a ser provido por detentor de carteira de habilitação "B" ou superior, de no mínimo dois anos.
II - de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara com recrutamento restrito aos servidores da Câmara:
a) 01 (um) Secretário-Geral, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior e comprovada experiência em Administração Pública, de no mínimo 03 (três) anos.
b) 01 (um) Procurador-Geral do Legislativo, cargo a ser provido por Advogado do quadro de carreira do Legislativo, com inscrição na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, de no mínimo 02 (dois) anos;
c) 01 (um) Controlador Geral, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior em um dos seguintes cursos: Administração de Empresas, Direito, Economia ou Contabilidade;
d) 04 (quatro) Diretores, cargos a serem providos por detentores de formação em nível superior ou comprovada experiência em Administração Pública, de no mínimo 02 (dois)
anos:
1. Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas;
2. Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário;
3. Diretor Legislativo;
4. Diretor de Comunicação Integrada;
e) 01 (um) Consultor de Informática, cargo a ser provido por detentor de formação de nível médio, com comprovada experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos;
11
f) 02 (dois) Chefes de Divisão, cargo a ser provido por detentor de formação de nível médio ou comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos.
1. Chefe da Divisão de Contratos e Processos Judiciais;
2. Chefe da Divisão de Suprimentos
g) 01 (um) Secretário do Presidente, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio, com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos;
h) 01(um) Consultor Jurídico Especial do Legislativo cargo a ser provido por Advogados do quadro de carreira do Legislativo, com inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
i) 01 (um) Consultor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos, cargo a ser provido por servidor concursado do quadro de carreira do Legislativo, com inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
j) 01 (um) Consultor de Informações Legislativas e Documentação, cargo a ser provido por servidor concursado do quandro de carreira do Poder Legislativo, que seja bacharel em direito, há, no mínimo, três anos;
l) 06 (seis) Assistentes, cargo a ser provido por detentor de formação de nível médio.
1. Assistente da Consultoria Jurídica;
2. Assistente de Arquivo;
3. Assistente de Recursos Humanos;
4. Assistente de Processo Legislativo;
5. Assistente de Apoio Administrativo;
6. Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário.
III - de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e exclusiva indicação de cada vereador:
m) 17 (dezessete) Coordenadores Políticos, a ser provido por detentores de nível médio completo;
n) 17 (dezessete) Assessores de Relações Parlamentares, a ser provido por detentores de nível médio completo;
o) 17 (dezessete) Assessores de Articulação Política, a ser provido por detentores de nível médio completo ou comprovada experiência na Administração Pública por no mínimo 02 (dois) anos;
p) 17 (dezessete) Assessores de Relações Comunitárias, a ser provido por detentores de nível médio completo ou comprovada experiência na Administração Pública por no mínimo 02 (dois) anos;"
12
Art. 20. Revogam-se: o Parágrafo único, do art. 11; o §3º, do art. 15; os §§1º, 4º, 6º e 7º do art. 16; os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 20; todos da Resolução Nº 475, de 16 de maio de 2013; a Resolução nº 250, de 25 de fevereiro de 2003.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor em 30 de junho de 2014.

Divinópolis, 10 de junho de 2014.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

EDIMAR FÉLIX
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal Câmara Municipal
13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D898A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 – PREGÃO Nº 01/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação da empresa TRANSCOOPARDO – Cooperativa Mista de Transportes e Manutenção Funcional do Vale do Rio Pardo **CONVOCAMOS** a empresa Viação Daldegan Ltda, para manifestar interesse em assumir o **item 18**, *dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis*, considerando que a empresa COOPVEL – Cooperativa Mista dos Profissionais de Transportes Alternativos do Brasil, 3ª classificada, foi inabilitada por não atender o disposto no Termo de Referência onde a empresa deverá ter sede ou filial no município de Divinópolis no ato de assinatura do contrato.

Divinópolis, 12 de junho de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBF811CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 100/2014, Processo Licitatório Nº. 178/2014, tipo menor preço por item, que se trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de Julho de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações, ou pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 12 de Junho de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32139C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ICMS CULTURAL (ANO BASE 2014 EXERCÍCIO 2015)**. Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 02/07/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 02/07/2014. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas às 09:30 horas do dia 02/07/2014. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 12 de Junho de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02B30514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO Nº 022/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético vale-alimentação com 18 a 30 unidades cada, no valor de R$8,60 a unidade, para cada funcionário da por mês, menor preço através do maior desconto no preço global. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 26 de junho de 2014 às 9:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, ou pelo telefone (37) 3222-6560.

Divinópolis, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5761972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS- RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº058/2014 – PAL nº195/2014, a locação de imóvel para alojamento dos profissionais do "Programa Mais Médicos", no valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais). Empresa contratada: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 - Ficha nº1039. David Maia D'Oliveira. Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02FA0EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

Extrato do convênio 81/14. Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto desenvolver atividades em grupos terapêuticos e de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre 02 e 16 anos - membros das famílias assistidas pela Entidade – implantando atividades relacionadas ao brincar visando o acompanhamento psicológico a melhora da qualidade dos relacionamentos familiar e social etc. e compra de materiais permanentes para a sede da Casa Sanaritana. Valor repasse de R$ 22.506,64 em parcela única do através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Dot. Orç. 02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.50.43.00 ficha 507 – fonte 100.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFABDDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do Termo de Doação de Linha Telefônica por parte do Município de Divinópolis ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Objeto doação de uma linha telefônica de nº (37) 3222-4790 já instalada e em funcionamento no Fórum da Justiça do Trabalho de Divinópolis, sem valor comercial com transferência de sua titularidade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BE86872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM/DICAF

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 01/14 do PL. 93/14. Contratado (a): José Eduardo Silva. Objeto supressão de aproximadamente 66,66% do quantitativo inicial que era de 30.000 km passando para um total de 10.000 km em virtude da redução de gastos aos cofres públicos passando o valor do contrato para R$ 29.500,00, conforme art. 65, inciso II § 2º da Lei 8.666/93. 1

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51A82571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/14, PL nº 088/14, Pregão Eletrônico nº 051/14.Empresa: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** Objeto: Registro de preço para aquisição de caixas de Papel A4. Prazo: 12 meses. Ass: 15/05/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
1	CX	500	PAPEL A 4 (CX .C/ 5000 FOLHAS), (210 x 297 mm), gramatura 75g. Marca: ONE / SUZANO	103,10	51.550,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:204E85F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

– Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038/14, PL nº 088/14, Pregão Eletrônico nº 051/14.Empresa: **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Registro de preço para aquisição de caixas de Papel Ofício II. Prazo: 12 meses. Ass: 15/05/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
2	CX	30	PAPEL OFÍCIO II (CX. C/ 5000 FOLHAS), (216 x 330 mm). Marca: REPORT SUZANO	142,30	4.269,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E65B443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042/14, PL nº 111/14, Pregão nº 069/14.Empresa: **AUTOS ALINHAMENTO LTDA - ME**. Objeto: Registro de preço para serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem na frota de veículos da Prefeitura. Prazo: 12 meses. Ass: 22/05/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
1	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE ALINHAMENTO LEVE	25,00	1.500,00
2	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE ALINHAMENTO PESADO	37,00	2.220,00
3	UN	60	SERVIÇO COMPLETO DE BALANCEAMENTO PESADO	37,00	2.220,00
4	UN	10	SERVIÇO COMPLETO DE CAMBAGEM LEVE	60,00	600,00
5	UN	60	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LEVE	24,50	1.470,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C751AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 114 / SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece procedimentos para o controle e apuração da freqüência dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o sistema de registro biométrico da efetividade funcional dos servidores municipais da Prefeitura de Divinópolis, que será regulamentado conforme as disposições desta Portaria.

Parágrafo único – Nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado, o registro de ponto será feito em folha individual, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.

Art.2º - Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – os empregados públicos;

III – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;

IV – os estagiários.

Parágrafo único – As disposições desta Portaria não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador, Superintendente e Assessor Especial.

Art.3º - O registro biométrico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, suas saídas e retornos intermediários, assim como as ausências ao trabalho;

§ 1º - O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da impressão digital;

§ 2º - Havendo casos de impossibilidades do registro do ponto de servidores, em sua unidade de lotação, os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação através da Diretoria de Administração.

Art.4º - Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;

II – Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho, conforme previsto no Artigo 8º, §1º desta Portaria;

III – Ponto: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se certifica diariamente a sua freqüência;

IV – Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês;

V – Horário móvel de trabalho: é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro de limites previamente

estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito;

Art.5º - A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da freqüência será do primeiro ao último dia de cada mês.

Art.6º - A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à freqüência.

Art.7º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através da Diretoria de Administração e Diretoria de Tecnologia e Informação:

I – Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;

II – Receber até o dia 07 (sete) do mês subseqüente os registros de freqüência dos diversos órgãos da Prefeitura;

III – Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de freqüência.

Parágrafo único – Caso o dia 07 (sete) do mês não seja dia útil, seja feriado, ponto facultativo ou final de semana, os registros de freqüência dos diversos órgãos da Prefeitura deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior.

Art.8º - A jornada fixa de trabalho dos servidores será definida em conformidade com a lei e com a necessidade de cada Secretaria, respeitado o horário de atendimento ao público:

§1º - O titular da pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição constando, necessariamente, o horário de início da jornada, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho;

§2º - Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, o intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;

§3º - Qualquer mudança na jornada fixa de trabalho, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de freqüência;

Art.9º - O horário do servidor sujeito a jornada fixa de trabalho de oito horas diárias será cumprido em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:
I – o início da sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 06h00min as 08h00min;
II – o final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 15h00min as 18h00min;
III – o início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 11h00min as 14h00min, respeitado o mínimo de uma hora;
IV – o intervalo mínimo de almoço será automaticamente gerado e registrado para o servidor sujeito ao controle do ponto biométrico, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou unidade de lotação no período previsto.

Art.10º - O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de seis horas diárias deverá ser cumprido, ininterruptamente, dentro dos períodos de 06h00min às 14h00min ou de 11h00min às 19h00min, ressalvados os casos esporádicos, expressamente autorizados pelo chefe imediato.

Art.11º - Para aquelas atividades incompatíveis com a jornada fixa de trabalho poderá ser adotado o horário móvel de trabalho, mediante autorização do Diretor ou Secretário da pasta a que está lotado o servidor.

§1º - O horário móvel de trabalho consiste na flexibilização nos horários de entrada e saída dos servidores, para o cumprimento da jornada diária de trabalho;

§2º - O cumprimento da jornada de trabalho através do horário móvel será individual, sendo autorizada mediante requerimento, devidamente fundamentado, da chefia do servidor e desde que não comprometa o funcionamento convencional da secretaria/unidade.

Art.12º - O horário móvel de trabalho somente será permitido no período compreendido entre as 07h00min e 20h00min.

§1º - Excetuam-se desta regra, os casos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação do servidor, e tendo como motivação o exercício de tarefa ou atividade de execução extraordinário e emergencial;

§2º - O tempo apurado para entrada antes da 07h00min e saída após 20h00min não será considerado para efeito de apuração de freqüência e nem considerado como tempo trabalhado, para efeito de recebimento de vantagens caso não sejam observadas as exigências do parágrafo anterior.

§3º - No horário móvel de trabalho, fica definido o horário núcleo, entre 09h00minh e 18h00minh, período no qual todos deverão estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se o período de refeição;

§4º - Para os servidores autorizados a utilizar o horário móvel de trabalho, o início da jornada diária de trabalho poderá ocorrer entre 07h00minh e 09h00minh e o término no período compreendido entre 17h00min e 20h00min.

§5º - O período de refeição, para os servidores com horário móvel de trabalho e jornadas de trabalho diárias superiores a 6 (seis) horas, poderá se dar entre 11h30min e 14h30min, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 1 (uma) hora e superior a 2 (duas) horas.

§6º - O intervalo mínimo de almoço será automaticamente descontado e registrado para o servidor sujeito ao controle do ponto biométrico, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou unidade de lotação no período previsto.

§7º - Mesmo no horário móvel de trabalho, o servidor estará obrigado a cumprir sua carga horária estabelecida em seu cargo.

Art.13º - Serão justificadas, sem a necessidade de compensação, as ausências relativas a:

I – tratamento de saúde, concedida de acordo com a legislação vigente;

II – acompanhamento de doença em pessoa da família, concedida de acordo com a legislação vigente;

III – doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com a legislação vigente e sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação;

IV – participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;

V – convocação do Tribunal Regional Eleitoral desde que, devidamente comprovado, com anuência do Chefe imediato, cuja cópia deverá ser anexada à justificativa de ponto do servidor;

VI – participação em eventos de capacitação, previamente autorizados pelo Titular da pasta, mediante documentação comprobatória;

VII – os afastamentos relativos a casamento e falecimento, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;

VIII – licença a gestante;

IX – dia natalício, solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme formulário disponibilizado no Portal do Servidor, mediante protocolo na Diretoria de Administração;

X – licença paternidade, nos termos da legislação vigente;

XI – execução de serviços externos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação do servidor.

Art.14º – No registro e controle eletrônico de ponto não serão considerados como débito e crédito de hora de trabalho, o limite de tolerância de 10 (dez) minutos nos registros de início e término diário da jornada de trabalho;

§1º nos registros de entrada e saída para o intervalo de refeição não haverá limite de tolerância, sendo computada a hora real de registro.

Art.15º – Eventuais atrasos e saídas antecipadas, deverão ser compensados dentro do dia trabalhado até o limite máximo de 30 (trinta) minutos;

Art.16 – A não marcação do ponto eletrônico por esquecimento, será analisada pelo chefe imediato, mediante justificativa;

Parágrafo único – Pela reiterada prática de não marcação do ponto eletrônico o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares;

Art.17 – Para os servidores, com atividades externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente no início e no final de sua jornada diária.

Parágrafo único – Na hipótese do caput o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários, devendo, entretanto ser obrigatório apresentação de relatório mensal informando seu horário de alimentação e descanso diário.

Art.18 – O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta ou atraso, deverá providenciar a justificativa perante a chefia imediata que poderá acatar ou rejeitar.

Art.19 O crédito de horas provenientes do aumento de jornadas diárias de trabalho somente serão computadas como horas extras ou banco de horas, desde que devidamente justificado pelo chefe imediato do servidor, podendo ser compensadas no mesmo mês da geração do crédito.
§1º - O crédito não compensado no mês de sua geração poderá ser transferido para o mês subseqüente.

§2º - O limite máximo para a transferência de crédito será de 16h/mês.

§3º - O crédito de horas direcionadas para o banco de horas não poderá ser compensado de forma cumulativa, gerando dias de folga, devendo a compensação ocorrer da mesma forma em que se deu o seu cômputo, ou seja, na mesma quantidade de dias, dividindo-se o número de horas pelos dias em que foram geradas, salvo com autorização da chefia imediata.

§4º - O crédito não compensado, conforme determinado no parágrafo primeiro, não poderá ser considerado como trabalho extraordinário, não sendo objeto de indenização pecuniária.

§5º - Somente serão computadas como horas extraordinárias, para fins de banco de horas ou pagamento em pecúnia, as expressas e previamente autorizadas pelo Diretor/Secretário a que está subordinado o servidor.

§6º No espelho de ponto do servidor, deverá o Diretor/Secretário responsável, expressamente, constar se as horas extraordinárias foram:
I - não autorizadas;
II – autorizadas para o banco de horas;
III – autorizadas para pagamento em pecúnia.

§7º - No registro de horas extras deverá ser observado, obrigatoriamente, o caráter de temporalidade e excepcionalidade.

Art.20 – É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua freqüência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor não cumprir a jornada de trabalho mensal que lhe é cabível, o Diretor/Secretário deverá informar, expressamente, à Diretoria de Administração, a providência cabível:
I – realizar o desconto na folha de pagamento do servidor;
II – autorizar o cumprimento das horas, em débito, para o mês subseqüente;

Art.21 – Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de freqüência do servidor, querem por registro biométrico ou folhas de presença serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia deste, bem como a quem de qualquer forma, contribuiu ou der causa à ocorrência do ilícito.

Art.22 – As chefias dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese, homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem formalmente autorizadas através de processo administrativo específico, tramitado perante a Diretoria de Administração, nos termos da legislação vigente.

Art.23 – Compete ao servidor:

I – acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de consultas às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;

II – conferir a folha eletrônica individual impreterivelmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente ao registro da freqüência, podendo justificar a sua discordância para o Chefe imediato.

Parágrafo único – A ausência de contestação sobre o registro de freqüência mensal, no prazo estabelecido no inciso II, importará na veracidade dos registros colocados a disposição do servidor para fins de lançamento na folha de pagamento.

Art.24 – O Secretário da Pasta poderá indicar, formalmente, um servidor responsável pelo gerenciamento do ponto eletrônico na sua respectiva unidade de gestão a quem competirá acompanhar, analisar, encerrar e enviar até o dia 07 (sete) de cada mês à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, deferimento ou indeferimento das justificativas inerentes as horas extras, banco de horas, atrasos, faltas, abonos, concessões e licenças, em razão dos reflexos na folha de pagamento do mês correspondente.

Parágrafo único – A ausência de deferimento/homologação nas justificativas lançadas pelo próprio servidor, no sistema de ponto biométrico, imputará em desconsideração das mesmas.

Art.25 - Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Instrução Normativa nº 002/2013 – SEMAD.

Art.26 - Esta Portaria entrará em vigência a partir da sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCEEB5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 017/2014. Pregão Presencial 015/2014. Contrato Administrativo L34/2014. Favorecido: L.I.G. Móveis Máquinas e Equipamentos Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para o CRAS E Pronto Socorro. Valor: R$ 7.425,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 215.00.08.244.011.2.007; e, 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 21/05/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:20F0F4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 017/2014. Pregão Presencial 015/2014. Contrato Administrativo L35/2014. Favorecido: MAV Comercial Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para o CRAS E Pronto Socorro. Valor: R$ 3.285,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 215.00.08.244.011.2.007; e, 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 21/05/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E86B4F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 017/2014. Pregão Presencial 015/2014. Contrato Administrativo L36/2014. Favorecido: Impressistem Comércio e Representações Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para o CRAS E Pronto Socorro. Valor: R$ 1.478,70. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 215.00.08.244.011.2.007; e, 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 21/05/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8F1469A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 018/2014. Pregão Presencial 016/2014. Contrato Administrativo L37/2014. Favorecido: MAV Comercial Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de aparelho de CD automotivo com entrada USB, filmadora e duas câmeras digitais para a Polícia Ambiental. Valor: R$ 2.745,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.06.181.002.2.0011...4.4.90.52. 26/05/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4531945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2014. Pregão Presencial 020/2014 pelo Sistema de Registro de Preço. Contrato Administrativo L38/2014. Favorecido: Renata Silva Senra Ribeiro – ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos das marcas Fiat Uno e Ducato; Volkswagen Voyage, Gol, Saveiro e Kombi; Chevrolet Caravan; Renaut Kangoo; Kia Besta; Motocicleta Honda; Volvo/VW 220 4X2R; Mercedes Bens/Atron 2719 K 6X4; Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE e VW Inbuscar Foz U; e, Mitsubish L200. Valor Estimado: R$ 99.960,00. Vigência contratual: 10/06/2014 a 31/12/2014 Dotações Orçamentárias:
206.00.15.122.009.2.0015,
201.00.04.122.002.2.0003,
210.00.20.606.017.2.0037,
204.00.06.181.002.2.0011,
211.00.12.361.004.2.0046,
211.00.12.361.004.2.0045,
216.00.10.301.007.2.0074 e
216.00.10.301.007.2.0075...33.90.30. 10/06/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4B39E547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2014. Pregão Presencial 020/2014 pelo Sistema de Registro de Preço. Contrato Administrativo L39/2014. Favorecido: Mundial Máquinas e Veículos Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas para os veículos das marcas GM/Chevrolet Caminhão e Micro Ônibus Iveco. Valor Estimado: R$ 13.000,00. Vigência contratual: 10/06/2014 a 31/12/2014 Dotações Orçamentárias:
206.00.15.122.009.2.0015,
201.00.04.122.002.2.0003,
210.00.20.606.017.2.0037,
204.00.06.181.002.2.0011,
211.00.12.361.004.2.0046,
211.00.12.361.004.2.0045,
216.00.10.301.007.2.0074 e
216.00.10.301.007.2.0075...33.90.30. 10/06/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8DF18735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 025/2014. Pregão Presencial nº 020/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de manilhas de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/06/2014, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/06/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B0229752

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 062, DE 11-06-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária FLAVIANA FIUSA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2013 a 03.07.2014, saindo de férias no dia 07 de julho de 2014 e retornando ao trabalho no dia 06 de agosto de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6D567141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 793 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 793/2014

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **Dr. Tibúrcio Délbis,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 20 (vinte) de junho de 2014, sexta-feira, ressalvada a área de saúde e limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:542CF54E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº. 061, de 11 de junho de 2014.

"Designa servidor ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, para a função de Responsável Técnico do "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá", do Município de Estrela do Indaiá/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação, e considerando:

O Disposto na Lei Complementar Nº. 1.829, de 05 de julho de 2007, que "Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, e dá outras providências.", que define as atribuições e funções dos Servidores Públicos, dentre os quais, o ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico.

Considerando a necessidade de designar novo Responsável Técnico, com formação em curso superior em Farmácia, para o "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá", do Município de Estrela do Indaiá/MG, em razão da aposentadoria do servidor José Edvar da Silva, conforme determinação a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO TOBIAS SILVA, inscrito no CRF/MG sob o nº. 14.101, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, para exercer a função de Responsável Técnico do "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá", do Município de Estrela do Indaiá/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas legais, a partir do dia 13 de junho de 2014.

Art. 2º - A carga horária cumprida pelo servidor designado pelo artigo anterior, em seu cargo efetivo, será considerada com a carga horária exigida para desempenhar a função de Responsável Técnico da referida unidade de saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 11 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA BELO
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO Nº. 001/2014, de 11 de junho de 2014.
ASSUNTO: Encaminha designação para a função de Responsável Técnico do "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá"

Senhor Servidor,

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, lhe encaminho a Portaria Nº. 061, de 11 de junho de 2014, em anexo, para conhecimento de V. As., na qual contém sua DESIGNAÇÃO para exercer a função de Responsável Técnico do "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá", do Município de Estrela do Indaiá/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas legais, a partir do dia 13 de junho de 2014.

Lhe informo ainda, que a carga horária que V. Sa., cumprir na referida unidade hospitalar no exercício da função de Responsável Técnico do "Hospital Municipal de Estrela do Indaiá", do Município de Estrela do Indaiá/MG, será deduzida de sua carga horária normal que cumpra no Laboratório de Análises Clínicas do Município.

Atenciosamente,

ANA PAULA SILVA BELO
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
LEONARDO TOBIAS SILVA
Rua José Bráulio Filho, 08.
Estrela do Indaiá – MG

Recebi em _____ de junho de 2014.

Assinatura: _____
LEONARDO TOBIAS SILVA

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7109F301

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.261- DISPOE SOBRE PRESCRIÇÃO DE CREDITOS

LEI No 2.261, DE 26.05.2014.

"DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em 5 (cinco) anos, o prazo de prescrição dos créditos de natureza não tributária da Fazenda Pública Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior consideram-se créditos de natureza não tributária:

I - todos os créditos da Fazenda Pública Municipal que não sejam provenientes de arrecadação oriunda dos tributos municipais, a saber: impostos, taxas, contribuições, multas e seus acessórios previstos no Código Tributário do Município;

II - todos os valores que devem ser ressarcidos ao erário municipal por qualquer cidadão, agente político ou agente público, por força de decisões e julgamentos das Cortes de Contas Federal (Tribunal de Contas da União - TCU e do Estado de Minas Gerais (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG);

III - todos os valores que devem ser ressarcidos ou indenizados ao erário municipal por qualquer cidadão, agente político ou agente público, decorrentes de apuração em processos administrativos ou judiciais, transitados em julgados e que não sejam provenientes dos créditos definidos no inciso I deste artigo.

Art. 3º. O prazo para a Fazenda Pública Municipal receber seus créditos e que tem início a prescrição para seu recebimento, começa a fluir das seguintes datas:

I - a partir da data da publicação do acórdão, para a hipótese do inciso II do artigo anterior;

II - a partir da data de publicação das decisões, para a hipótese do inciso III do artigo anterior.

Art. 4º. O disposto nesta Lei não se aplica nos casos de ressarcimento ao erário previstos na Lei Federal Nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992.

Art. 5º. Todos os créditos de natureza não tributária definidos no art. 2º, que na data de publicação desta Lei, contam com mais de 5 (cinco) anos de sua apuração, ficam considerados prescritos.

Art. 6º. A ocorrência da prescrição prevista nesta Lei só pode ser reconhecida e declarada pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos de Processo Administrativo, instaurado para esse fim, após provocação e requerimento do devedor interessado ou do Chefe da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. A decisão que reconhecer e declarar a ocorrência da prescrição deverá ser publicada no órgão de imprensa oficial adotada pelo Município de Estrela do Indaiá, para sua validade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:806B218E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.263- ABERTURA DE CREDITO

LEI No 2.263, DE 12.06.2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, com fulcro no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abertura de crédito adicional do tipo especial no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor R$
02.02.20.01.20601.2001.2132.3.3.70.41.00	Contribuição financeira à Associação dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais	17.500,00

Art. 2º. Para fazer face à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º desta lei fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor R$
02.02.20.01.20.601.2001.2132.3.3.70.41.00	Contribuição financeira ao Sindicato Rural	17.500,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo pelo índice constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.249/2013 (LOA/2014) ser suplementada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4C278C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.265

LEI No 2.265, DE 12.06.2014.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ PARA O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 071.756.106-29 e portadora da RG: MG-13.855.356 – SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para o Município de Pitangui, neste Estado, sem ônus para este Município cedente, mediante convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:547169CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.266- LEGALIZAÇÃO DE LOTE - JAIRO SOARES

LEI No 2.266, DE 12.06.2014.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no R – 2/ M. 10.879, a seguir descrito: um lote de terreno urbano, de nº 10, quadra 23A, do Bairro Coruja II, desta cidade, com a área total de 170,30 M2 - (cento e setenta metros e trinta centímetros quadrados), situado à Rua Clecy Gomes Faion, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Clecy Gomes Faion, com 10,00 m (dez metros) ; pela direita com o lote nº 11, com 17,03 m (dezessete metros e três centímetros); pela esquerda com o lote nº 09, com 17,03 m (dezessete metros e três centímetros) e pelo fundo com o lote nº 03, com 10,00 m (dez metros), contendo nele edificada uma casa de residência, de nº 25, de propriedade da ora requerente, com a área construída de 42,50 m2 (quarenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **jairo soares.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D59C9E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 00027/2014, Pregão 008/2014, **Contrato de Prestação de Serviços nº015/2014**

que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS S/A**, CNPJ: 33.065.699/0001-27. Valor: R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 04 (quatro) parcelas de R$11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para seguro de vários veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG. Prazo de vigência do contrato: 24 de abril de 2015.

Comissão Permanente de Licitação.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2692EF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 130

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os Itens "IX" e "X", do artigo 35, da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 35. Na Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ):

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrut.*	*Símbolo*
IX	*Diretor de Departamento de Orçamento*	*01*	*Amplo*	*CC*
X	*Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização*	*01*	*Amplo*	*CC1A"*

Art. 2°. O "Grupo 1 – Diretor", constante no Anexo "II", da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO II				
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO COMISSIONADO	*SÍMBOLO*	*Nº DE CARGOS*	*VALOR*	
			VENC.	*COMIS.*
	CC	*1*	*R$ 2.667,00*	*50%*
GRUPO 1 – DIRETOR	*CC1*	*2*	*R$ 2.256,98*	*50%*
NÍVEL A	*CC1A*	*11*	*R$1.998,38*	*50%*
NÍVEL B	*CC1B*	*1*	*R$ 1.998,38*	*30%*
NÍVEL C	*CC1C*	*2*	*R$ 1.885,26*	*30%"*

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:340F086B

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/14 – MOD. PREGÃO – N.º 100/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços para implementação do projeto de trabalho social do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Residencial Vila Nova das Formigas. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 30/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2D162C1E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/14 – MOD. PREGÃO – N.º 106/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Locação de veículo utilitário de no mínimo 6 lugares, com motorista, para transporte no perímetro urbano e rural de profissionais que fiscalizarão os beneficiários do programa Bolsa Família. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 30/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0F1770B4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/14 – MOD. PREGÃO – N.º 034/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de cópias/impressões com expectativa mínima de 190.000 (Cento e noventa mil), e comodato de 35 (trinta e cinco) máquinas digitais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 03/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D77003D3

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/14 – MOD. PREGÃO – N.º 101/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições e instalações de equipamentos, mobiliários diversos e materiais esportivos destinados à estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS, em atendimento ao Contrato nº 0363346-32/2011- OGU/PAC, celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Formiga-MG. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 01/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E35D3059

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/14 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 079/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de máquinas pesadas (máquina patrol, retro escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador pé de carneiro) e caminhão basculante toco para atender à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, bem como para manutenção do Aterro Sanitário. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 02/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D8DD7C4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/14 – MOD. PREGÃO – N.º 102/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços mecânicos não catalogados a serem realizados na manutenção do trator de esteira New Holland 7D. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 02/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A3306B44

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/14 – MOD. PREGÃO – N.º 099/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário, para atender a Lei n° 4915, de 21 de maio de 2014. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 01/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB55F998

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/14 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 105/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de transporte fora do limite territorial do município de Formiga-MG, para pacientes que necessitarem de atendimento em Belo Horizonte e Divinópolis, via Sistema Único de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 02/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3D1EAFE1

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/14 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 098/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de medicamentos. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D00DDA43

PORTARIAS
EMPRESA VENCEDORA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **RCM MONTAGENS INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de **R$22.000,00**, no Processo Licitatório nº **0046/2014**, na modalidade Pregão nº **041/2014**.

SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E1CFD42A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1621 DE 11/06/2014

Nomeia servidora para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para uso no laboratório da ETA1, desta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A76679B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1622 DE 11/06/2014

Nomeia servidora para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL,** Encarregado Técnico como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventual e futura contratação de empresa de serviços de plotagens e cópias para o setor de engenharia desta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4363487E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 034/2014 – PRC N.º 061/2014.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 034/2014 – PRC n.º 061/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música para os alunos da rede pública de ensino, notadamente os instrumentos flauta doce, violino e violoncelo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital. Abertura: dia 26/06/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de junho de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:220AD956

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N°013/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representado pela gestora a Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Julia Oliveira, torna publico para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 013/2014, com objetivo visando a aquisição de materiais descartáveis de uso domestico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis –MG., conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de junho de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora Julia Oliveira
CNPJ: 13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:32C1467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preços nº 001/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público **REPUBLICAÇÃO** que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço da execução de pavimentação asfaltica em CBUQ e recapeamento asfaltica em CBUQ, passeio de concreto, meio fio e sarjeta, sinalização horizontal, acessibilidade, nas Ruas Prachedes Fernandes Pereira, Joaquim Amaro Primo e Rua Presidente Vargas do município de Indianópolis/MG., conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convenio n°0533/2014 de 29/04/2014 celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o município de Indianópolis –MG., com interveniência do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42, Centro no dia 30 de JUNHO de 2014, às 09h. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ADF8E66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preços nº 002/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço da execução recapeamento asfaltica em CBUQ, nas Ruas Presidente Vargas e Rua Saint Clair de Melo do município de Indianópolis/MG**., conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convenio n°039/2013 celebrado entre a SEDRU-MG e o município de Indianópolis –MG. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42, Centro no dia 30 de JUNHO de 2014, às 14h. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7269B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO N 012 ASLAVE

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGE E PONTE VELHA – ASLAVE.

OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para pagamento de sementes fiscalizadas, combustíveis e lubrificantes, e manutenções em máquinas e equipamentos. **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. **VALOR TOTAL**: R$17.000,00 (dezessete mil reais) DOTAÇÃO: 2.11.01 – 20.601.0005.2058 - 3350.41. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:1E55F106

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 049/2014, com a empresa **REGISPEL IND. E COMERCIO DE BOBINAS S/A, CNPJ N°46.120.820/0001-18.** Objeto: Fornecimento de bobinas para emissão de conta publica . Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 12 de junho de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E012BC8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital:	**Pregão 26/2014**
Tipo:	**Menor Preço Lote**

Objeto: Locação de veículos, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde:

Motivada pelo pedido de esclarecimento interposto pela empresa PHP Transportes Ltda.-ME referente ao lote 05 (locação de 0e veículos automóvel...) solicitando, em síntese, revisão do valor final por km/hora estimado e também a quantidade de horas trabalhadas:

A Pregoeira responsável pelo Pregão acima referenciado **RETIFICA**:

• TÍTULO XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 18.21 - Onde se lê: ... ao valor estimado de R$ 434.019,25
Lê-se: ... ao valor estimado de R$ 483.831,30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Considerar o novo termo anexo a esta retificação.

• ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO SETRAN (ONIBUS RODOVIÁRIO E AUTOMÓVEL)

Considerar as novas planilhas de composição de custos expedidas pelo SETRAN, anexas a esta retificação (2 planilhas).

RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente e **retifico a abertura do processo para o dia 30/06/2014, às 8 horas.**

Atenciosamente,
João Monlevade, 11 de junho de 2014.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:62EE1673

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 24/2014

( ) CONVITE		Nº		DE
( ) TOMADA DE PREÇOS		Nº		DE
( ) CONCORRÊNCIA		Nº		DE
(x) PREGÃO PRESENCIAL		Nº 24/2014		DE 22/05/2014

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
POSTO LONGANA LTDA.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12	R$ 39.900,00
TOTAL		**R$ 39.900,00**

João Monlevade, 12 de junho de 2014.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:502EC1E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 28

( ) CONVITE		Nº		DE
( ) TOMADA DE PREÇOS		Nº		DE
( ) CONCORRÊNCIA		Nº		DE
(x) PREGÃO PRESENCIAL		Nº 28/2014		DE 05/06/2014

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
ELOY EVENTOS E CIA LTDA-ME	01	R$ 92.000,00
TOTAL		**R$ 92.000,00**

João Monlevade, 12 de junho de 2014.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F02DDCE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **Concorrência 12/2014**, cujo objeto é a **Contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração direta do Município de João Monlevade**, no dia **31/07/2014 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de Junho de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B09C489C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CONVITE 19/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE MANICURE, PEDICURE E DESIGNER ARTÍSTICO DE UNHAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família, no dia **27/06/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de junho de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8669E9D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 31/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 31/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à alimentação escolar, das escolas públicas municipais, no dia **01/07/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de junho de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:205CAC90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 29/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no dia **03/07/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de junho de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CDFFDD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando que após a avaliação técnica dos produtos foi detectado que 71% dos produtos não atendem as especificações exigidas no edital, e as razões do parecer emitido pela Advocacia Geral do Município:

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se.

João Pinheiro/MG, 12 de junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:824D3C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2014 - Assinaturas em 11/06/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 030/2014. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, consumo, higiene e gêneros alimentícios. Vigência até 11/06/2015. Contratada: FRIGO SELETA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - Valor: R$ 82.108,00. NILTON BORGES DA SILVA ME - Valor: R$ 364.712,40. SUPERMERCADO LAGAMAR LTDA - Valor: 539.042,50.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9520A824

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EDITAL PROCESSO 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 048/2014 - Pregão Presencial nº 038/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 0Km. Abertura no dia 03/07/2014 às 13:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 12/06/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B312677D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 49/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., Visando aquisição do banco de preços para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para utilização no setor de compras e licitação, por 12 meses. No valor de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Lagoa da prata, 11 de junho de 2014

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:7874AF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 00049/2014
Pregão Presencial nº 00039/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar, pó de café, materiais de limpeza e higiene para os setores da Administração Municipal.

Trata-se de impugnação ao edital do processo licitatório em epígrafe, feita pela empresa Dimipel Ltda. ME, com fulcro no art. 41 da Le nº 8.666/93 e demais artigos e legislação pertinente ao procedimento licitatório.
Alega a impugnante que o edital fere os ditames constitucionais e legais, no tocante ao objetivo da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa ao ente público, a isonomia na disputa e, por fim, que os produtos, objetos do edital, não permitem a igualdade de condições ao concorrentes.
A alegação se funda nos itens constantes no anexo da impugnação no que tange ao tipo de produto (medicamento), produtos que fogem aos padrões dos seus fornecedores e de produto que tem especificação de marca.
Este é o relatório, sucinto, passamos a decisão.
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tem que o procedimento cumpriu todas as formalidades legais impostas pelo Art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como, o edital possui todos os requisitos legais previstos no art. 40 da mesma legislação.
Os produtos, objetos da licitação, são aqueles necessários ao ente público e não podem se adequar aos padrões de um ou de alguns fornecedores, sob pena de frustrar a concorrência.
Não há ilegalidade passível de macular o certame.
Isto Posto, a CPL decide pela manutenção do procedimento licitatório de acordo com a legislação em vigor, bem como, pela manutenção de todos os lotes e itens constantes do edital.

Lambari, 12 de junho de 2014.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente da CPL

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Membro

TALITA ARIANE DE SOUSA SOARES
Membro

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:73D0CE51

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00066/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO. Fundamentação: Processo Licitatório: 045/2014 – Pregão 035/2014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO E RETIRADA DE CÉREBRO DE CANINOS PARA CONTROLE DE ZOONOSES – Vigência: 11/06/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 10.493,00. Dotação: 02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.36.00 – reduzido 406.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:823C2367

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 014/2014

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Roner Geraldo dos Santos, portador do CPF nº 439.xxx.xxx-72, representando a empresa Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ 08.021.517/0001-79;
Gustavo Salomão de Moraes, portador do CPF 973.xxx.xxx-15, representando a empresa Moraes e Salomão Ltda. ME, CNPJ 41.767.328/0001-15.

Também houve a apresentação de documentação enviada por correio da seguinte empresa:

Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda. ME, CNPJ 11.274.331/0001-36, sem representante presente;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, sendo desclassificados os itens constantes do **Mapa de Itens Desclassificados por Fornecedor**, anexo a esta Ata, dos fornecedores **Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME e Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda. ME.**
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado, a formular lances de forma sequencial referente aos itens classificados, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. Não houve manifestação para interposição de recursos.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **Moraes e Salomão Ltda. ME,** conforme detalhamento dos Anexos desta Ata.
Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens à empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Obs: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pôde ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel no www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CE50A793

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/13

Retifica-se o Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI, N° 1216.
Onde lê: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº155/13 – Tomada de Preços nº. 007/13
Leia-se: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº155/13 – Tomada de Preços nº. 007/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TRV Ltda
CLÁUSULA Segunda – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original, por um período de 06(seis) meses e de execução por um período de 120(cento e vinte) dias a contar de 06/02/14, em consonância com os preceitos legais contidos no art.57, inciso II e §1,II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13 /01/14.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ricardo Gomes da silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A99ECF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2014

Processo Licitatório nº 0263/2014
Objeto: aquisição de recargas de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, cumprir mandados judiciais, durante o exercício de 2014.
Firma Vencedora:
- JOSÉ MARIA TORRES/**CNPJ:** 00.429.047/0001-75 / **VALOR:** R$18.950,00
Recurso: BLMAC, SIASIH e Saúde
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 28/05/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F634CD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2014

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da ata de abertura dos envelopes de proposta do **processo licitatório nº 279/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2014,** datada de **03 de junho de 2014**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste - MG., 10 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:45D6148F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2014

O processo licitatório nº **279/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2014**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 10 de junho de 2014.**

Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **ELABORA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.529.711/0001-86, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 902, sala 101, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Senhor **João Venceslau Borges Silva**, portador do CPF nº 518.010.948- 53, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, datada de **03 de junho de 2014**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 179.778/14 E PROJETO BÁSICO**, no valor total de **R$ 427.656,62 (Quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Limeira do Oeste - MG., 10 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2CC98F3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 179.778/14 E PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 427.656,62 (Quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses a partir da data da Ordem de Serviços.**

Limeira do Oeste, 11 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:991DED94

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2014

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da ata de abertura dos envelopes de proposta do **processo licitatório nº 280/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2014,** datada de **03 de junho de 2014**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste - MG., 10 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C2B97EA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2014

O processo licitatório nº **280/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2014**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 10 de junho de 2014.**

Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **ELABORA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.529.711/0001-86, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 902, sala 101, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Senhor **João Venceslau Borges Silva**, portador do CPF nº 518.010.948- 53, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, datada de **03 de junho de 2014**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 617/14, FIRMADO ENTRE MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A E ESTE MUNICIPIO**, no valor total de **R$ 453.886,11 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).**

Limeira do Oeste - MG., 10 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B94DEE9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 617/14, FIRMADO ENTRE MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A E ESTE MUNICIPIO E PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 453.886,11 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data da Ordem de Serviços.

Limeira do Oeste, 11 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:70145C60

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2014, COR BRANCA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 416/2013, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** a empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor de **R$ 112.900,000 (Cento e doze mil e novecentos reais),** conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9153CE83

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2014

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **290/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **25/2014**, tendo como vencedora do certame a empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** no valor total de **R$ 112.900,000 (Cento e doze mil e novecentos reais),** conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste, 12 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E896870A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2014, COR BRANCA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 416/2013, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais).
Prazo: 13 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 13 de junho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA5695B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01036/14, PREGÃO Nº. 032/14

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01036/14**, **Pregão nº. 032/14**, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO SICONV Nº 796177/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 1011667-30/2013, objetivando a execução de ações relativas ao programa ação fomento ao setor agropecuário"**, decide pela adjudicação dos seguintes licitantes:

PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.495.149/0001-04, vencedora do item **Caminhão** no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.284.459/0001-18, vencedora do item **Caçamba** no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8505B392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01035/14, PREGÃO Nº. 031/14

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01035/14**, **Pregão nº. 031/14**, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO SICONV Nº 798863/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2603.1012917-59/2013, objetivando a execução de ações relativas ao programa ação fomento ao setor agropecuário"**, decide pela adjudicação dos seguintes licitantes:

PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.495.149/0001-04, vencedora do item **Caminhão** no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.284.459/0001-18, vencedora do item **Caçamba** no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C9BDD7E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.749/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014".

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII. da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando que o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2014 alteraram o expediente de seus respectivos órgãos e de suas respectivas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para possibilitar os cidadãos e os servidores públicos assistirem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, inevitavelmente, não haverá fluxo de cidadãos para ser atendidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto e ao Quadro constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e entidades de que tratam o artigo anterior, encerrar-se-á, em caráter excepcional, duas horas antes do início da partida, conforme o disposto no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao Serviço de coleta de lixo, que obedecerá ao disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 3º. Nos dias dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, que não envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos órgãos e entidades de que tratam o art. 1º deste Decreto, será normal, conforme disposto no Anexo único.

Art. 4º. Nos dias dos jogos da Copa do Munido FIFA 2014, em que houver jogos da Seleção Brasileira, o Serviço de Coleta de Lixo terá início as 12:00 horas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 1.749/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014

LOCAL	DATA	DIA	HORA	JOGO	EXPEDIENTE
SÃO PAULO	12/06/14	5ª FEIRA	17 HORAS	Brasil x Croácia	Ponto facultativo a partir de 15 horas
FORTALEZA	17/06/14	3ª FEIRA	16 HORAS	Brasil x México	Ponto facultativo a partir de 14 horas
BRASÍLIA	23/06/14	2ª FEIRA	17 HORAS	Brasil x Camarões	Ponto facultativo a partir de 15 horas
FORTALEZA	29/06/14	DOMINGO	13 HORAS	Oitavas de final possível Brasil	Normal
FORTALEZA	04/07/14	6ª FEIRA	17 HORAS	Quartas de final possível Brasil	Ponto facultativo a partir de 15 horas
SALVADOR	05/07/14	SABADO	17 HORAS	Quartas de final possível Brasil	Normal
BELO HORIZONTE	08/07/14	3ª FEIRA	17 HORAS	Semifinal possível Brasil	Ponto facultativo a partir de 15 horas
SÃO PAULO	09/07/14	4ª FEIRA	17 HORAS	Semifinal possível Brasil	Ponto facultativo a partir de 15 horas

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2C32D4FC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 138/14

Considerando o processo 37.674/14 de 11/06/2014 no qual o Senhor WILMAR ALVES e STELAMAR FERREIRA DE PAULO ALVES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11 de Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A34F5BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2014 - PREGÃO N° 018/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG – Processo Licitatório nº 054/2014, Pregão Presencial nº 018/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado para atender às Secretarias integrantes da Administração Municipal. Abertura: 27/06/2014, às 09:00 horas. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 11/06/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1FB841E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 12 às 16h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária.

Pará de Minas, 13 de Junho de 2014.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

	Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
1	7165	Ricardo Windson do Couto	2º lugar	Fiscal Ambiental
2	0264	Soraia Campos Morato	57º lugar	Odontólogo PSF
3	3823	Daniel Nogueira Cortez	19º lugar	Enfermeiro 20 Horas
4	4348	Cibele Taufer da Silva	62º lugar	Enfermeiro PSF
5	5478	Adalgisa Mansur de Aguiar Cotting	56º lugar	Odontólogo PSF
6	0263	Ana Carolina de Miranda	59º lugar	Odontólogo PSF
7	4021	Maria das Dores Ferreira	63º lugar	Enfermeiro PSF
8	7127	Lucio Gusmão Rocha	2º lugar	Médico Especialista Ortopedista

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:011061B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 071/2014 – PRC Nº 050/14 – RP 041/2014

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 071/2014 – PRC Nº 050/14 – RP 041/2014.** Objeto: aquisição de calças, camisas, jalecos e coletes. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 30/06/2014. Abertura: 30/06/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9EB1225F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº 003/2014
O Município de Pedrinópolis-MG, torna público a realização do Processo Licitatório nº 041/2014 na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº 003/2014, cujo objeto trata-se de **credenciamento de profissionais para prestação de serviços de ginástica laboral e técnico de futebol ano de 2014, conforme especificações no edital.** A documentação para credenciamento será recebida até dia **30/06/2014 ás 09h:30min**. O

edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis-MG, 12 de Junho de 2014

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9C961862

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Extrato de Contrato Origem: Processo nº 055/2014 Modalidade Dispensa n° 006/2014 - Chamada Publica nº 002/2014 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam, a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Sr. Cassiano Flausino Neto; Valor do Contrato: é de R$ 2.070,00(Dois mil e setenta reais); Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2014; Contratado: Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista; Valor do Contrato: é de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2014.

Perdizes MG, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6FFC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Extrato de Contrato Processo nº 039/2014 Origem: Pregão Presencial nº: 030/2014 Objeto: A contratação de empresas para fornecimento refeições, salgados e quitandas na cidade Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outros, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Jerônimo & Cunha Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 20.097,00 (Vinte mil e noventa e sete reais); Contratado: Luis Claudio H. de Castro ME; Valor do Contrato: é de R$ 46.494,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais); Contratado: Quitandas Cecilia Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 143.450,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2014.

Perdizes MG, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:65DC7E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 095/2013 – Convite nº 003/2013, Homologa o julgamento da licitação a empresa CRIAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME 2º colocado nas mesmas condições do 1º colocado, vencedor da mencionada licitação,

Perdizes MG, 11 de junho de 2014,

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:43E9F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Extrato de Contrato Processo nº 054/2014 Origem: Pregão Presencial nº: 040/2014 Objeto: A contratação de empresas para fornecimento de Material Permanente e Equipamentos de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde no Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Casa do Cartucho e Informática Ltda ME ;Valor do Contrato: é de R$ 13.388,74 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Contratado: Comercial Eletro Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 20.028,00 (vinte mil vinte e oito reais); Contratado: Comercial Soares e Mota Ltda EPP; Valor do Contrato: é de R$ 54.441,41 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos); Contratado: Jadson Alfredo G. de Morais EIRELI ME Valor do Contrato: é de R$ 16.123,50 (dezesseis mil cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos);Contratado: Prisma Informoveis e Equipamentos Ltda EPP; Valor do Contrato: é de R$ 46.521,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais); Contratado: Wesi Comercial Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais).

Perdizes MG, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6D884FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Extrato de Contrato Processo nº 095/2013. Convite nº 003/2013. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e Reforma de estabelecimento denominado Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Perdizinha, de acordo com Parecer Técnico 048/13, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Criar Construções, Projetos e Serviços Ltda. Vigência: da assinatura à 31/12/2014. Valor do Contrato: é de R$ 135.590,41 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Perdizes MG, 11 de junho de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8A4FD3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Distrato de Contrato nº 205/2013 Processo nº 095/2013. Convite nº: 003/2013. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de prestação de serviços de ampliação e Reforma de estabelecimento denominado Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Perdizinha, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 8 e 8.1 da Cláusula Oitava do mencionado Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Arduini Ltda. Rescisão: A partir do dia 10 de Junho de 2014, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações.

Perdizes MG, 10 de Junho de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9654A88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4724/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4724/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº42.799.163/0001-26. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$336.720,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6950D6A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4725/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4725/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº03.652.030/0001-70. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$203.708,50.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4B8F9603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4726/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4726/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº67.729.178/0002-20. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$629.972,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B436A173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4727/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4727/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº36.325.157/0001-34. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$247.980,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A5BA6274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4728/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4728/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº44.734.671/0001-51. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$255.080,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:123C4240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4729/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4729/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº08.778.201/0001-26. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$219.650,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:41304D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4730/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4730/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FARMACONN LTDA, CNPJ/MF nº04.159.816/0001-13. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$118.540,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:95E7B26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4731/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4731/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº02.460.736/0001-78. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$395.961,45.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:68F5619C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4732/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4732/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$106.750,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E8E6C5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13º DE JUNHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 082/2014 PREGÃO N° 053/2014**, com vistas a aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias e conveniadas deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5D32871E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 190-14

Processo Licitatório nº 0156 /2014 – Pregão 108/2014
Objeto : Constitui Objeto deste a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, RECURSO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 1011.682-41/2013, SICONV 795875, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.
Contrato Nº 0190 /2014. - Contratado: DE LUCA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
VALOR GLOBAL 2014 :R$ 96.500,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A0FA6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 119/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2014, Pregão nº 119/14, tendo como objeto da presente licitaçãoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.A data de abertura está prevista para o dia 30 de junho de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C5E1214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 , realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2014,na modalidade Tomada de Preçosnº 05/14, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para realização da reforma da Unidade Básica de Saúde PSF São Sebastião, localizada no Distrito Paiolinho, conforme Contemplação por meio da Portaria nº 2093, de 24 de setembro de 21013, do Ministério da Saúde- MS, de acordo com as especificações deste edital.A data de abertura está prevista para o dia 07de julhode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F891B7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

Processo Licitatório nº 151/2013 - Tomada de Preços nº 008/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Gama Construções – Maria Cláudia Alves Amaral Eirelli.
Objeto: acréscimo do quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Atenção Primária a Saúde Colina Park, situada à Rua Tenente Reis, nº 1.537, Bairro Colina Park Boulevard, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.394 de 11/10/2011 e nº 1.170 de 05/06/2012, do Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$62.684,20 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Valor Global do Contrato: R$268.106,75 (duzentos e sessenta e oito mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 30/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:770D0ED4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.395, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"RECONHECE O DIREITO DE ANDAR A CAVALO, TOMADO INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO, EM QUALQUER ATIVIDADE OU EVENTO EQUESTRE, COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO CULTURAL PRATENSE, ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DE BEM-ESTAR ANIMAL PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS EQUESTRES E DE APOIO À EQUINOCULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1.º O direito de andar a cavalo, tomado individualmente ou em grupo, em qualquer atividade ou evento equestre é reconhecido como forma de expressão, modo de viver e portador de referência à identidade e à memória histórica do povo Pratense, sendo considerado como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural Pratense e que o Poder Executivo o protegerá para as atuais e futuras gerações.

Art. 2.º O direito reconhecido no artigo 1º desta Lei:
I - é aplicado e interpretado:
a) como de instantânea observância quanto ao desfrute das Liberdades Públicas da Pessoa Humana de Manifestação do Pensamento, a Criação, a Expressão e a Informação, da Livre Locomoção, de Reunião e de Associação;
b) no harmônico envolvimento entre humanos e o cavalo, onde a convivência seja esportiva, de lazer, comercial e conciliatória das tradições culturais, sendo combatidos os maus-tratos e demais forma de abuso e violência;
c) com base no postulado normativo da proibição de excesso, no sentido de que as autoridades não estabeleçam limitações ou restrições que impeçam o regular e pleno exercício ao direito reconhecido no artigo 1º desta Lei.
II - aplica-se:
a) aos eventos equestres de natureza cultural, relacionados ou não ao tradicionalismo Pratense;
b) aos eventos equestres como práticas desportivas formais e não-formais;
c) aos eventos equestres inter-raças e intrarraças de seleção de raças equinas, que são consideradas como práticas desportivas, sem prejuízo de outros fins que desenvolvam;
d) as atividades equestres de lazer;
e) as atividades equestres de turismo, policiamento e de auxílio terapêutico;
f) aos proprietários e usuários de muares e asininos.
Art. 3.º Nos termos do artigo 217 da Constituição Federal os eventos equestres são considerados como práticas desportivas:
I – formais, se regulados por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto equestre ou reconhecidas expressamente por lei;
II - não-formais, caracterizadas pela liberdade lúdica de seus praticantes, como eventos organizados de forma voluntária e espontânea.
§ 1.º As associações de raças, de esportes equestres e as entidades sem fins lucrativos que fomentam e administram eventos equestres como práticas desportivas formais e não-formais, são consideradas como entidades desportivas, sem prejuízo de outros fins que desenvolvam, desde que se enquadrem nas exigências previstas na legislação esportiva federal e estadual.
§ 2.º Os eventos equestres como práticas desportivas são regidos pelos regulamentos de cada modalidade esportiva equestre, pelos códigos de proteção de cavalos e de conduta dos cavaleiros das entidades previstas no parágrafo anterior, editados no âmbito da autonomia de organização e funcionamento dessas entidades.
§ 3.º Os preceitos e regramentos previstos no parágrafo anterior são reconhecidos como regras de direito de usos e costumes dotadas de eficácia jurídica plena, exigibilidade imediata, não necessitam de aprovação ou de autorização de nenhuma autoridade pública, não sendo aplicados somente quando contrários à lei.
Art. 4.º O bem-estar animal é a responsabilidade humana que tem como finalidade respeitar as necessidades físicas e naturais dos cavalos e de não infringir sofrimento desnecessário e estresse excessivo em atividades de uso humano.
§ 1.º Nos eventos onde o cavalo seja o principal elemento de realização da promoção, deve ser garantido a todos os animais a premissa de bem-estar animal e o respeito adequado a cada espécie.
§ 2.º A observância dos preceitos de bem-estar animal em eventos equestres de práticas desportivos formais se dará pelo cumprimento das normas e orientações de responsabilidade técnica médica veterinária, dos respectivos regulamentos de cada modalidade esportiva equestre, dos códigos de proteção de cavalos, e de conduta dos cavaleiros das entidades promotoras.

Art. 5.º Nos eventos equestres de qualquer natureza a responsabilidade por si e pelo animal é individual e exclusiva do proprietário, do condutor ou do usuário do cavalo.

Art. 6.º Nas atividades e eventos equestres e de apoio a equinocultura aplicam-se as disposições gerais relativas a defesa sanitária animal previstas em legislação específica, incluindo atestado de vacinação e medidas para o controle de doenças e enfermidades.
§ 1.º O exercício das atribuições de defesa sanitária animal nas atividades e eventos equestres e de apoio a equinocultura será preferencialmente educativa e de orientação, e observará a celeridade, a segurança, simplificação e unificação para fins de facilitar o livre trânsito dos animais e não limitar e restringir a participação do cavalo em evento equestre.
§ 2.º Qualquer irregularidade sanitária constatada nos animais pelos promotores ou responsáveis técnicos pelo evento equestre deverá ser comunicada à autoridade sanitária que, utilizando-se do poder de polícia administrativo, poderá impedir a adesão ou ingresso de animais em que seja evidente a falta de aptidão para participar no evento.

Art. 7.º Caberá à entidade promotora do evento equestre como prática desportiva formal, às suas expensas:
I – demonstrar que possui instalação de infraestrutura que garanta a integridade física e bem-estar dos animais desde a sua chegada até o final do evento, discriminando os locais de fornecimento de água potável, alimentação e descanso compatíveis com o número de animais envolvidos;
§ 1.º Nos eventos denominados cavalgadas, realizadas no perímetro urbano, ficam os organizadores obrigados a instalarem cochos de água potável, compatíveis com o número de animais envolvidos, nas seguintes localidades:
a) Praça Juscelino Kubitschek
b) Praça Getúlio Vargas
c) Praça XV de Novembro
d) Praça dos Arantes
§ 2.º A realização do evento fica condicionada a instalação, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, das exigências do inciso anterior, cabendo ao promotor do evento demonstrar o cumprimento das referidas exigências mediante vistoria previa realizada pela autoridade sanitária.

II – indicar médico veterinário como responsável técnico que deverá realizar a inspeção prévia, a coordenação do atendimento clínico de urgência e orientar e fiscalizar todos os aspectos referentes ao bem estar dos animais junto à organização e aos participantes do evento.
§ 1.º Salvo disposição de lei contrária, o evento equestre não necessita de prévia autorização para sua realização, bastando a comprovação das exigências dispostas no presente artigo, através de laudo subscrito por médico veterinário como responsável técnico.
§ 2.º As inscrições para participar no evento equestre observará o regulamento da promoção, sendo que o seu indeferimento deverá ser motivado vedado à proibição que tenha como causa o candidato ter participado de outro evento equestre de prática desportiva.
§ 3.º De ofício ou por provocação dos promotores do evento equestre, as autoridades e os agentes de segurança pública ou sanitária poderão retirar do evento o animal ou o usuário de cavalo que incorrer nas condutas de maus-tratos ou descaso sanitárias com seus animais.

Art. 8.º Como expressão do direito reconhecido no artigo 1º desta Lei, a cavalgada é um evento equestre de confraternização como prática desportiva não-formal, sem prejuízo de outras características de natureza culturais, cívicas e de lazer, com objetivo, trajeto e tema de livre expressão e manifestação, definido pelos seus promotores.

Art. 9.º Incumbe ao promotor da cavalgada, às suas expensas:
I – definir o tema de livre expressão e manifestação do evento;
II - realizar ações de educação e de promoção do bem-estar animal;
III – indicar os locais e condições de fornecimento de água potável suficiente e em adequadas condições de consumo para os cavalos, compatível com o número de animais;
IV – definir o tempo e a quantidade de intervalos durante os trajetos, que observará a distância a ser percorrida, as condições climáticas e o tipo do relevo do trajeto;
V – indicar os locais de descanso preservando as condições de bem-estar dos animais.
Parágrafo único. A cavalgada que tiver a participação de mais de cem conjuntos de cavalo e cavaleiros e percurso diário superior a vinte quilômetros é obrigada a indicar médico veterinário como responsável técnico pelo evento.

Art. 10. Em cavalgadas, quando houver necessidade de transitar em áreas de grande concentração de pedestres ou de trânsito intenso, deverá o promotor do evento comunicar previamente as autoridades de trânsito e de segurança.
§ 1.º As autoridades de trânsito e seus agentes, uma vez previamente comunicados, deverão prestar auxílio à passagem da cavalgada, garantindo, sem afronta a legislação de trânsito, preferência de tráfego.

Art. 11. As Cavalgadas realizadas no Município de Prata são eventos equestres culturais de confraternização cívica regional e de culto à história e a tradição e folclore Pratense, organizados sem fins lucrativos e compostos por voluntários e poderão ter, dentre outros, os seguintes fins:
I – reafirmação da importância dos deslocamentos a cavalo na formação cultural, econômica, social e fixação das fronteiras do Município;
II - homenagem a datas festivas e eventos históricos do Município de Prata;
III – visitação até monumentos, de locais de realização de comemorações e festividades ligadas a cultura Pratense;
IV – realização de eventos beneficentes, sem fins lucrativos.
§ 1.º Os eventos equestres previstos neste artigo, serão considerados eventos culturais oficiais e poderão receber patrocínio, subvenção, auxílio, incentivos e subsídios financeiros e fiscais do Poder Público.
§ 2.º É vedada motivação de caráter discriminatório ou político partidário nos eventos equestres previstos neste artigo.

Art. 12. A Cavalgada da Expoprata, evento eqüestre de prática desportiva não-formal e de lazer, para fins de confraternização e de culto à história e a tradição e folclore Pratense, a ser realizada anualmente no mês de Julho, integra o calendário oficial de eventos do Município de Prata.
Parágrafo único. A Cavalgada da Expoprata é reconhecida como integrante do patrimônio cultural do Município de Prata.

Art. 13. O Poder Público poderá desenvolver, com a cooperação de entidades particulares, programas permanentes de educação para o bem-estar animal dos cavalos, para conscientização da população sobre as determinações prevista ou decorrente desta Lei e políticas públicas de fomento a equinocultura.

Art. 14. Os programas educativos poderão conter, sem prejuízo de outras consideradas pertinentes, as seguintes informações:
I – os diversos tipos e raças de cavalos, pelagens, história e especialidade funcionais;
II - as doenças e enfermidades comuns;
III – as ações preventivas com a importância da vacinação, da desverminação e exame de anemia equina;
IV - as noções de comportamento equino;
V – a prevenção de acidentes para usuários e responsáveis pelo cavalo e de pessoal de apoio à equinocultura;
VI – os riscos causados por cavalos sem controle em locais de concentração humana e de tráfego de veículos;
VII - a importância do registro e identificação dos cavalos;
VIII – a legislação esclarecendo as regras de bem-estar e as infrações penais por maus-tratos;
IX – as necessidades dos cavalos, as técnicas adequadas de manejo, transporte, treinamento, encilhamento e equitação;
X - regras dos códigos de proteção dos cavalos e de condutas de cavaleiros.

Art. 15. O Poder Público poderá promover políticas públicas de fomento a equinocultura com cursos de treinamento para tratadores e treinadores de cavalos, e produção de alimentação, organização e manejo em locais de hospedagem ou hotelaria de cavalos.

Art. 16. Os atos comissivos ou omissivos que importe na prática de abuso e maus-tratos aos cavalos durante atividade ou evento equestre ou de apoio a equinocultura deverão ser comunicados à autoridade competente para fins de apuração de responsabilidade penal, na forma da legislação federal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prata-MG, 28 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D793B35

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.396, DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FUNERAL.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio funeral à família do agente político, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, secretário, servidor contratado, efetivo ou comissionado, ativo ou inativo, que receba proventos diretamente do município, no valor da remuneração ou proventos que lhe eram devidos a data do óbito.

§ 1º - Na hipótese do falecido acumular legalmente dois cargos públicos municipais o auxílio funeral será pago o da maior remuneração ou proventos.

§ 2º - O auxílio funeral será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o requerimento à pessoa da família que, comprovadamente, houver custeado as despesas com funeral.

§ 3º - Se o funeral for custeado por terceiro será este indenizado mediante comprovante inequívoco da despesa, até o limite previsto no § 1º.

§ 4º - havendo falecimento de qualquer pessoa que se enquadra no artigo 1º desta lei, fora do município, as despesas de translado correrão por conta do município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 28 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6C94BFDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº021/2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 20 de junho de 2014, fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 12 de junho de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:5081D85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2014
CONTRATO Nº 001.034/2014
DATA: 17 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços em aulas de dança, coordenadoria de telecentro, coordenador de grupo de idoso, instrutor de oficina sócio cultural e professor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 034/2014 / Pregão Presencial nº 028/2014 para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: MARCOS FERNANDO SILVA DE SOUZA, pessoa física, com endereço na Rua Antônio Tomasco, nº 85, Centro, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 070.724.136-77, portador da Cédula de Identidade nº MG 14.602.380 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0316,
02.010.08.241.0089.2039.339036.000000.0288 e
02.010.08.244.0081.1301.339036.000000.0301

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EDF93DF9

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2014
CONTRATO Nº 005.034/2014
DATA: 17 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços em aulas de dança, coordenadoria de telecentro, coordenador de grupo de idoso, instrutor de oficina sócio cultural e professor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 034/2014 / Pregão Presencial nº 028/2014 para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: PABLO MACIEL DE SOUZA, pessoa física, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 68, Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 084.490.326-44, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.398.449 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0316,
02.010.08.241.0089.2039.339036.000000.0288 e
02.010.08.244.0081.1301.339036.000000.0301

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:97E73A0F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2014
CONTRATO Nº 004.034/2014
DATA: 17 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços em aulas de dança, coordenadoria de telecentro, coordenador de grupo de idoso, instrutor de oficina sócio cultural e professor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 034/2014 / Pregão

Presencial nº 028/2014 para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: REANTA CARDOSO GONÇALVES, pessoa física, com endereço na Rua Francisco Augusto Uffer de Freitas, nº 317, Centro, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 106.497.976-98, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.610.606 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0316,
02.010.08.241.0089.2039.339036.000000.0288 e
02.010.08.244.0081.1301.339036.000000.0301

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:93780FEC

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2014
CONTRATO Nº 003.034/2014
DATA: 17 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços em aulas de dança, coordenadoria de telecentro, coordenador de grupo de idoso, instrutor de oficina sócio cultural e professor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 034/2014 / Pregão Presencial nº 028/2014 para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: RENATA DA SILVA VIEIRA, pessoa física, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, nº 23, São Joaquim, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 057.889.116-64, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.196.268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0316,
02.010.08.241.0089.2039.339036.000000.0288 e
02.010.08.244.0081.1301.339036.000000.0301

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F1EB9348

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2014
CONTRATO Nº 002.034/2014
DATA: 17 de março de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços em aulas de dança, coordenadoria de telecentro, coordenador de grupo de idoso, instrutor de oficina sócio cultural e professor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 034/2014 / Pregão Presencial nº 028/2014 para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: TATIANA NNES BOTELHO CARVALHO, pessoa física, com endereço na Rua Francisco A. U. Freitas, nº 258, Centro, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 060.097.106-69, portador da Cédula de Identidade nº M 8.276.308 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0316,
02.010.08.241.0089.2039.339036.000000.0288 e
02.010.08.244.0081.1301.339036.000000.0301

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C155E236

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014** contratacao de empresa especializada para a concessao de licença de uso, manutencao e suporte tecnico para software de gestao em saude publica. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rio Doce 11 de junho de 2014. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DBF96739

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 048/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 3.000,00 R$

Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 3.000,00 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:9A4157C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2695/14

DECRETO Nº 02695/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	140.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		140.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.5.001 - CONSTRU AO DO PREDIO DA CAMARA		
449051 - Obras e Instalacoes	1	140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		140.000,00
TOTAL DE RECURSOS		140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11 de junho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EC79471A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/14. Menor preço global. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros. Data do recebimento das propostas e documentos: 30/06/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/06/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:99CCD477

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1377

LEI N.º 1377/2014

"Altera o artigo 1º da Lei 1268 de 2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1268 de 24 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 100 da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas em 4.390,24 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) valor igual ao do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 11 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:8C4E6327

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1201

LEI N.º 1201 /2009

"Define pequeno valor para fins de pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o – As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 100 da Constituição

Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas em 4.390,24 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) valor igual ao do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social. (Alterado pela Lei 1268 de 2011)
§1º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 2º - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.
§3º - Caso o valor da execução ultrapasse o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.
§4º - Fica facultada á parte exeqüente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do salário sem o precatório, na forma ali prevista.
§5º - A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que seja oriundos do mesmo processo.
§6º - o pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
§7º - o disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos á execução por parte da Fazenda Municipal.
Art. 2o – o valor estabelecido no caput do artigo anterior será corrigido anualmente pelo INPC, a partir de um ano de vigência desta Lei.
Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei no que couber mediante decreto.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 31 de março de 2009.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:93804204

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1268

LEI N.º 1268 /2011

> "Modifica o art. 1º e revoga o art. 2º, da Lei Municipal 1.201, de 31 de março de 2009, que define pequeno valor para fins de pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o – As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 100 da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas em 4.390,24 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) valor igual ao do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social. (Alterado pela Lei 1377 de 2014)
Art. 2o – Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.201, de 31 de março de 2009.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de março de 2011.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:912214DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 0114/2014/ Pregão Presencial 053/2014/ para contratação de serviços de elaboração de projetos para convênio. Seção: 26 de junho 2014 as 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitação@santamargarida.mg.gov.br e o edital no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

Santa Margarida 26 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:82A75C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO 028 2014 - PEÇAS

O Município de Santana dos Montes-MG, torna Publico o cancelamento de realização do Pregão Presencial nº 026/2014, estando de acordo com o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, aviso publicado em 03 de junho de 2014, tipo menor "Preço por item" referente a Aquisição de Peças para Veículos e Máquinas, com data prevista para acontecer em 16/06/2014, às 09:30horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, sala de licitações.
Motivo: Retificação de Edital.
Por não se tratar de simples alteração, a administração marcará nova data para publicação e abertura das propostas, maiores informações: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:6E6160FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 026/2014 - Leilão 001/2014. Para os efeitos legais, registra-se que o Sr. Márcio Barroso Frauches arrematou o lote 4 no valor de R$ 8.900,00; o Sr. Josnei de Castro Silva os lotes 09 e 10 no valor de R$ 1.300,00; o Sr. Clovis Batista de Oliveira o lote 08 no valor de R$ 3.500,00; o Sr. Cristiano Geraldo de Freitas o lote 03 no valor de R$ 8.200,00; o Sr. José Mauro da Costa os lotes 05, 06 e 07 no valor de R$ 19.000,00; e, o Sr. Jucimar Inácio de Souza os lotes 01 e 02 no valor de 28.900,00, cujo leilão ocorreu nesta data. 11/06/2014.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:BDDD5665

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2014. Processo Licitatório nº 031/2014. Pregão Presencial nº 024/2014. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para manutenção do CRAS e CREAS. Valor Global: R$ 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais). Assinatura: 12/06/2014, Vigência: 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 12 de junho de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:13436AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014. Processo Licitatório nº 031/2014. Pregão Presencial nº 024/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa MERCEARIA MADECAPE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para manutenção do CRAS e CREAS. Valor Global: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Assinatura: 12/06/2014. Vigência: 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 12 de junho de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:7067019C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 094/2014 EDITAL Nº. 066/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL

O Município de Santo Antônio do Monte torna público nova data para realização da sessão de julgamento, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014, cujo objeto trata da aquisição de equipamento automatizado para o Laboratório Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio 2210/2013 – EMG/SES/SUS-MG-FES.

Entrega dos envelopes: Até 27/06/2014 as 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de junho de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A9BDBB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA PINHEIRO MACHADO N° 686, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, PARA SEDIAR O PSF NOSSA SENHORA DE FATIMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: JOSÉ MARIA LOPES. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2014. VIGÊNCIA: 11/06/2014 A 11/06/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:03163F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2014, DISPENSA Nº. 006/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA PINHEIRO MACHADO N° 686, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, PARA SEDIAR O PSF NOSSA SENHORA DE FATIMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 11/06/2014 A 11/06/2015.

JOSÉ MARIA LOPES.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:578F43DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 0103/2014 – Carta Convite nº 004/2014 - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, no interesse público, RESOLVE adiar a sessão pública marcada para dia 24/06/2014, do processo licitatório n 0103/2014 – Carta convite nº 04 que tem como objeto a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica contenciosa para o Município de São Lourenço, especificamente no âmbito judicial e administrativo quando necessário, em todos os graus de jurisdição, "*sine die*".

São Lourenço, 11 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:40FD421F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0001/2014

Prefeitura Municipal de São Lourenço - Errata:
Processo Licitatório nº 0087/2014 – Concorrência Pública nº 0001/2014 – Fica acrescentado ao item 7 do edital o subitem " 7.2.16 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei 8.666/93". Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital publicado em 03/06/2014.

São Lourenço, 12 de junho de 2014.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Suplente de Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FAAFD19F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0255 – PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2014

Processo 0255 – Pregão Eletrônico 0096/2014 – Objeto: Aquisição de vaso sanitário infantil para atender as necessidades da Educação Infantil na rede municipal de ensino de São Lourenço. Sessão pública: 13h do dia 01/07/2014. Credenciamento: até as 11h do dia 01/07/2014. Apresentação das propostas: até as 12 h do dia 01/07/2014. Início dos lances: das 13 h até as 13:30 min do dia 01/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53469A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0219/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 0040/2014 – 2ª CHAMADA

Processo 0219/2014 – Pregão Presencial 0040/2014 – 2ª Chamada - Objeto: Aquisição de grades de proteção para atender a demanda do laboratório de informática da Escola Ismael Junqueira de Souza. Credenciamento: a partir das 13h do dia 30/06/2014. Sessão Pública: 30/06/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0FAC0508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0223 – PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2014

Processo 0223 – Pregão Eletrônico 0095/2014 – Objeto: Registro de preço para aquisição de pedra portuguesa nas cores cinza e preta, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura urbana. Sessão pública: 14h do dia 30/06/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 30/06/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 30/06/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14h30min do dia 30/06/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F208E3D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0226 – PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2014

Processo 0226 – Pregão Eletrônico 0097/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinho de pipoca e algodão doce para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão pública: 13h do dia 02/07/2014. Credenciamento: até as 11h do dia 02/07/2014. Apresentação das propostas: até as 12 h do dia 02/07/2014. Início dos lances: das 13 h até as 13:30 min do dia 02/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E11FB2C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0228 – PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2014

Processo 0228 – Pregão Eletrônico 0098/2014 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cama elástica, piscina de bolinha, mini tobogã e castelo pula pula para atender as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer. Sessão pública: 14h do dia 07/07/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 07/07/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 07/07/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14h30min do dia 07/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:06DE95C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0229 – PREGÃO ELETRÔNICO 0099/2014

Processo 0229 – Pregão Eletrônico 0099/2014 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tendas Sanfonadas, atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Lazer. Sessão pública: 14h do dia 03/07/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 03/07/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 03/07/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14h30min do dia 03/07/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8825E368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014 - PARTE 1/2 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG; INSTITUI O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS, FIXA SEUS VENCIMENTOS E DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

Parágrafo Único - Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando, atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, para cumprir seus objetivos específicos, com fulcro nos artigos da Lei Orgânica Municipal, combinados com as demais disposições de seu Regimento Interno, fica assim constituída:

I – Vereadores;

II - Órgãos Deliberativos de Natureza Política:

a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Legislativas.

III - Órgão de Natureza Jurídica:

a) Secretaria Jurídica
b) Chefe da Secretaria Jurídica
c) Advogado.

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 02

V - Órgão de Natureza Administrativa:

a) Secretaria Legislativa
b) Chefe da Secretaria Legislativa;
c) Secretário Executivo;
d) Auxiliar de Secretaria;
e) Auxiliar de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio;
f) Editor e Redator Jornalístico;

V – Órgão de Natureza Contábil, Financeira e Recursos Humanos

a) Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos;
b) Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos;
c) Contador.

VI – Órgão de Natureza de Informações

a) Secretaria de Informática;
b) Chefe da Secretaria de Informática

VII - Órgão de Natureza Operacional:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Copeiro;
c) Motorista;
d) Recepcionista;

VIII – Emprego Público de Coordenação:

a) Coordenador de Relações Institucionais;
b) Coordenador de Trabalhos Legislativos;

IX – Emprego Público de Assessoramento:

a) Assessoria Legislativa;
b) Assessoria de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio
c) Assessoria de Vigilância e Segurança.

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 03

§ 1º - O Anexo I, parte integrante desta Lei, trata sobre o número de vagas disponíveis e preenchidas e os valores dos vencimentos dos incisos III, IV, V e VII; e a progressão na carreira.

§ 2º - O Anexo II, parte integrante desta Lei, trata sobre o número de vagas disponíveis e os valores dos vencimentos dos Empregos Públicos de Livre Nomeação e Exoneração.

§ 3º - O Anexo III, parte integrante desta Lei, trata sobre a discrição dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos de livre nomeação e exoneração e sua carga horária.

§ 4º - O Anexo IV, parte integrante desta Lei, trata sobre os valores da gratificação de função para integrantes de Comissões de Licitações e Controle Interno.

§ 5º - O Anexo V, parte integrante desta Lei, trata sobre o valor do Auxílio Alimentação.

§ 6º - Os empregos públicos de livre nomeação e exoneração serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZA POLÍTICA

Seção I
Do Plenário

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do Legislativo Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 4º - A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário e que exercem suas atribuições e competências conforme previsto no Regimento Interno.

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 04

Subseção I
Da Presidência

Art. 5º - A Presidência da Mesa Diretora é exercida pelo Presidente da Câmara que é também o seu representante legal nas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas e também o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

Subseção II
Da Vice-Presidência

Art. 6º - As atribuições e competências da Vice-Presidência da Mesa Diretora são as dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Subseção III
Da Secretaria da Mesa

Art. 7º - As atribuições e competências dos Secretários da Mesa Diretora são as dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Subseção IV
Das Comissões Legislativas

Art. 8º - As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Seção Única
Da Secretaria Jurídica

Art. 9º - A Secretaria Jurídica compete as seguintes atribuições:

I - prestar suporte técnico-jurídico à Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo;
II - assessorar à Mesa Diretora, às Comissões Legislativas e os Vereadores em matérias que exijam apreciação técnico-jurídica e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários, em especial os de responsabilidade das Comissões Permanentes;

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 05

III – auxiliar na elaboração de projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução;
IV - viabilizar, por ordem expressa da Presidência, o ingresso de ações judiciais ou as defesas e recursos em processos administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo;
V – desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
VI - executar outras atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da Presidência Câmara ou da sua Chefia imediata.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Seção Única
Da Secretaria Legislativa

Art. 10 - A Secretaria Legislativa, compete as seguintes atribuições:

I - funcionamento e manutenção das atividades inerentes à Secretaria da Legislativa, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
II – encaminhar e produzir todas as documentações que farão parte da pauta das Reuniões Plenárias ou de Comissões Permanentes e Especiais;
III – Planejamento e controle dos gastos da secretaria, evitando ultrapassar o ponto de equilíbrio;
IV – controlar os estoques mínimos de materiais de consumo;
V – controlar e arquivar todos os documentos recebidos e os enviados através de Ofício;
VI – arquivar e ter sob sua responsabilidade todos os documentos produzidos pelos Vereadores e Mesa Diretora;
VII – transcrição de todos as Atas das Reuniões Plenárias ou outras que forem solicitadas pelos Vereadores ou Presidência da Casa
IX - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência Câmara.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS

Seção Única
Da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos

Art. 11 - À Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos**,** compete as seguintes atribuições:

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 06

I - controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
II - instruir processos relacionados com os direitos dos servidores;
III - promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras;
IV - elaborar escala anual de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades dos serviços e observância das normas estabelecidas;
V - elaborar atos de concessão de diárias para os Vereadores e servidores da Câmara Municipal;
VI - manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização;
VII - elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
VIII - examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;
IX - proceder à averbação e contagem de tempo de serviços dos servidores;
X - emitir declarações e certificados relativos aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
XI - prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado;
XII - contribuir para a criação de uma dinâmica de participação positiva dos servidores na prestação dos serviços da Câmara;
XIII - gerir as finanças e controlar a execução orçamentária e promover os registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara Municipal;
XIV - promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;
XV - preparar ordens de pagamento e emissão de cheques;
XVI - controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários;
XVII - elaborar cronograma financeiro de desembolso, para fins de encaminhamento de solicitação à Prefeitura das verbas destinadas à Câmara Municipal;

XVIII - promover o controle dos registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal;
XIX - processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de autorização e empenho;
XX - emitir os empenhos das despesas autorizadas e processadas;
XXI - promover o controle do orçamento e dos créditos orçamentários, registrando os valores empenhados, os pagos e os saldos;
XXII - elaborar as solicitações de remanejamento ou suplementação de dotação necessários à execução do orçamento da Câmara Municipal;

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 07

XXIII - elaborar a proposta anual da Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais e legais vigentes;
XXIV - preparar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
XXV - registrar o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal;
XXVI - manter arquivo de toda a documentação relativa aos pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;
XXVII - elaborar a documentação relativa à execução orçamentária, financeira e contábil a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;
XXVIII – depositar toda a importância recebida do Poder Executivo na conta bancária mantida pela Câmara Municipal;
XXIX - executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V
DO ÓRGÃO DE NATUREZA DE INFORMAÇÕES

Seção Única
Da Secretaria de Informática

Art. 12 - A Secretaria de Informática**,** compete as seguintes atribuições:

I - instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida:
II – manter em operação os softwares, tais como: sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas e eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Câmara;
III – conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados;
IV - retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;
V – criar e dar revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Câmara;
VI – elaborar especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Câmara;
VII – elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados pela Câmara;
VIII – efetuar manutenção e controle do site oficial da Câmara Municipal, efetuando as publicações dos atos oficiais e demais informações mediante interatividade com a Coordenadoria de Relações Institucionais;
IX- executar outras atribuições correlatas.

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 08

CAPÍTULO VI
DO ÓRGÃO DE NATUREZA OPERACIONAL

Art. 13 – O órgão de natureza operacional são aqueles determinadas no inciso VII, do artigo 2º, que tem como objetivo o apoio aos serviços em geral da Câmara Municipal, sendo que suas atribuições estão descritas no anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VII
DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Art. 14 – Os Empregos Públicos de Coordenação e Assessoramento são compostos por: Coordenador de Relações Institucionais; Coordenador de Trabalhos Legislativos; Assessor Legislativo, Assessor de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio e de Assessor de Vigilância e Segurança, suas funções e responsabilidades estão descritas no **ANEXO III**, desta Lei.

TÍTULO III
DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 15 – O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de São Lourenço/MG é o Celetista conforme disposto na Lei Complementar nº 002, de 2011.

Art. 16 - Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – cargo público: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – cargo efetivo: o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como dispostos no **ANEXO I**;

III – Emprego Público: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de Direção, Chefia e Assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como dispostos no **ANEXO II**;

V – função pública: a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a determinados servidores, para execução de serviços eventuais.

Continua folha 09

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 09

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Art. 17 - Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias.

Art. 18 - Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 15 (quinze) classes superpostas, sendo a classe inicial C-1 e a final C-15.

Art. 19 - Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção por merecimento do titular da seguinte forma:

I – C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7, C-8, C-9, C-10, C-11, C-12, C-13, C-14 e C-15, destinadas à promoção por merecimento do servidor, após o cumprimento do estágio probatório.

§1º - As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.

I - a avaliação de desempenho será feita por todos os Vereadores, mediante preenchimento de questionário próprio constante de Resolução do Legislativo Municipal, que será acompanhado de parecer conclusivo quanto à eficiência e capacidade para o exercício do cargo.

§2º - O servidor efetivo será promovido por merecimento para a classe imediatamente superior a cada dois anos de efetivo exercício das funções e terá seu vencimento acrescido de 2% (dois por cento).

Art. 20 - As atribuições dos cargos, níveis, classes, quantidade, vencimentos e jornada de trabalho estão definidos no **ANEXO III**, constante desta Lei.

Art. 21 - Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

Parágrafo Único - Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao menor o algarismo I.

Continua folha 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 10

CAPÍTULO III
INGRESSO NA CARREIRA

Art. 22 - A investidura em Cargo de Carreira dar-se-á na classe inicial, C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e como dispuser o Edital.

Art. 23 - Concluído o Concurso Público, proceder-se-á à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 24 - A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 25 - Progressão Horizontal é a promoção por merecimento do servidor efetivo que se dá com a passagem dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, desde que satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:

I – haver completado 730 (setecentos e trinta) dias de exercício efetivamente trabalhados;

II – não haver sofrido, nos doze meses que antecedem à progressão, nenhuma punição disciplinar ou suspensão;

III – ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, conforme disposto em Resolução.

§ 1º - O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o inciso I, exceto na hipótese de exercício de emprego público de livre nomeação e exoneração no Legislativo Municipal de São Lourenço/MG e nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício, a saber:

I – férias;

Continua folha 11

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 11

II – casamento, até oito dias consecutivos, contados da realização do ato;

III – luto, pelo falecimento de pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, até oito dias consecutivos, a contar do óbito;

IV – licença por acidente de serviço ou doença profissional;

V – licença à gestante, com duração de cento e vinte dias;

VI – licença paternidade, nos termos fixados em lei;

VII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VIII – missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Presidente;

IX – afastamento por processo disciplinar; se o servidor for considerado inocente ou se a punição se limitar à penalidade de repreensão, exceto nos 12(doze) meses que antecede a promoção;

X – prisão, se ocorrer soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;

XI – licença para tratamento de saúde própria, ou por motivo de doença de pessoa da família, nos termos da lei;

XII – doação de sangue;

XIII – adjunção a outro órgão.

§ 2º - A contagem de tempo para o novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§ 3º - Não se computarão para os fins de progressão por merecimento:

I – o tempo em que o servidor estiver em gozo de licença sem vencimentos;

II – o tempo em que servidor estiver à disposição de órgão não integrante do Legislativo, sem ônus para a Câmara Municipal.

Continua folha 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 12

Art. 26 - O Departamento Pessoal fará publicar a relação das promoções por merecimento aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo Único – As promoções por merecimento serão homologadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27 - Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 28 - A remuneração do servidor efetivo compreende o vencimento correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, na forma do art. 29, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do emprego público de livre nomeação e exoneração são os constantes do **ANEXO I** e **II** desta Lei e serão

revisados anualmente no mês de janeiro, pelo IGPM ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X, do art. 37 da CF.

Art. 29 - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos de livre nomeação e exoneração, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:

I – vencimento;

II – adicional pela prestação de serviço extraordinário (hora extra);

III – adicional noturno;

IV – adicional de férias;

V – auxílio alimentação;

VI – gratificação natalina;

VII – gratificação de função;

VIII – quinquênio;

Continua folha 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 13

IX – progressão por merecimento;

X – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XI – abono família.

§ 1º - O servidor efetivo que estiver ocupando emprego público de livre nomeação e exoneração, fará jus aos incisos I a XI, com base no seu vencimento da Classe correspondente.

§ 2º - Os ocupantes de empregos públicos de livre nomeação e exoneração, não terão direito a receber os previstos nos incisos II, III, VIII e IX.

Seção I
Do Quinquênio

Art. 30 - O quinquênio é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, ao completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Legislativo Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único - O quinquênio de que trata o caput deste artigo corresponde a 10% (dez por cento) do vencimento da Classe em que o servidor estiver devidamente enquadrado, conforme o art. 19, desta Lei Complementar.

Art. 31 - O quinquênio incorporar-se-á imediatamente ao vencimento do servidor público efetivo.

Parágrafo Único - O servidor efetivo que assumir o emprego público de livre nomeação e exoneração, receberá o quinquênio com base no salário da Classe em que estiver devidamente enquadrado, na forma do art. 19, desta Lei Complementar.

Seção II
Dos Empregos Públicos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

Art. 32 – Os ocupantes de empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração estão dispensados do registro de frequência, submetendo-se a regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Câmara e serão nomeados pelo Presidente da Câmara.

Continua folha 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 14

§ 1º - O servidor efetivo que assumir emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração, com vencimento superior ao do seu cargo de carreira, receberá a diferença como gratificação de função, sendo que:

I – a gratificação de função não incorpora aos vencimentos do servidor devendo ser suprimida quando o mesmo deixar de exercer o cargo.

II – A gratificação de função incorporará aos vencimentos do servidor quando o mesmo atender os preceitos exigidos na CLT e Súmula Vinculante do STF.

§ 2º - O servidor efetivo ou empregado público em comissão que fizer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação da Câmara Municipal, fará jus a uma gratificação de função, na forma do **ANEXO IV** e seu valor será revisado conforme o Parágrafo Único, do artigo 28, desta Lei:

I – a gratificação não incorpora aos vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de fazer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.

Art. 34 – O preenchimento das vagas existentes, para servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal de São Lourenço, serão preenchidas através de Concurso Público obedecendo as normas legais pertinentes e regulamentação própria do Tribunal de Contas de Minas Gerais e do Legislativo Municipal.

Art. 35 - A posse do candidato aprovado em concurso dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos do Município e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 1º - Responderá por crime de responsabilidade a autoridade que der posse a candidato inapto para o exercício do cargo.

§ 2º - O candidato empossado irregularmente, sem a observância do disposto no caput deste artigo, poderá ser demitido em qualquer época com a suspensão de todos os direitos estabelecidos em lei.

Continua folha 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 15

Art. 36 - São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º - O servidor estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma das leis pertinentes e a Constituição Federal, assegurada ampla defesa.

§ 2º - A aquisição da estabilidade fica condicionada à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para esse fim, observadas as disposições estabelecidas na Constituição Federal ou lei pertinente.

Art. 37 - A Câmara Municipal buscará a capacitação profissional de seus servidores, tendo o seguinte objetivo:

I – a eficiência e o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, com:

a) treinamento inicial, a preparação dos servidores para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreiras;

b) programas de capacitação, com o objetivo de habilitar o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a classe que ocupa;

c) cursos de natureza gerencial, com o objetivo de melhorar os trabalhos dos cargos de direção, chefia e assessoramento;

d) cursos regulares, visando o aperfeiçoamento do servidor, para melhor desempenho de suas atividades.

Art. 38 - Fica extinto o **"Cargo de Secretário Executivo"** com a aposentadoria do titular do cargo, com base no inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal.

Continua folha 16

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014
Folha 16

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente as Resoluções: 200/97, 205/98, 211/98, 227/99, 241/01, 244/01, 245/01, 252/01, 255/01, 258/02, 272/02, 282/02, 286/03, 289/04 e 301/07 e as Leis Municipais n.ºs: 2.495/01, 2.496/01, 2.516/01, 2.585/02 e 2.605/03.

Art. 40 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei Complementar nº. 005/2014
JSBN/als
Continua folha 17

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B347EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO

Extrato Termo de Cessão – Cedente Município de São Lourenço, CNPJ nº 18.188.219/0001-21, Neto, Cessionário Sociedade Musical Antônio de Lorenzo, CNPJ nº 00.325.224/0001-73, Objeto: cessão do imóvel situado à Rua Prof. Maria do Carmo Ferraz, inscrição cadastral 12.21.672.001, conforme projeto, de propriedade do CEDENTE, para uso em serviço operacional do CESSIONÁRIO. Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SAMUEL ERNANE FERREIRA PINTO
Presidente Sociedade Musical Antônio de Lorenzo

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5DD27A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 038/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 038/2014, Processo: 1255/2014 Registro de Preços nº 016/2014 - Objeto: compra de toras de eucalipto, caibros de eucalipto serrado, prancha de eucalipto serrado destinados a construção e reforma de pontes e mata-burros, pelo período de 12 meses. Vigência: 13 de junho de 2014 a 12 de junho de 2014. Contratada: Capotyra Industria e Comercio de Madeiras Ltda- Me valor estimado R$163.000,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:76FCA4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE.
Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e catorze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart Vice-Presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva e constatada a ausência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, o qual consta atestado médico na casa solicitando repouso ao Vereador de dois dias contados a partir do dia vinte sete de maio de dois mil e catorze. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião extraordinária anterior, realizada no dia vinte de maio do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados no mural da Câmara. Continuamente, o Presidente apresentou a indicação de **nº 010/2014**, indicando a necessidade de construir banheiro no cemitério local de nossa cidade, de autoria do Vereador/Presidente Pedro Vagno Pereira e o requerimento de **nº 002/2014**, requerendo informações do Executivo Municipal, quanto o motivo pelo qual a administração não enviou até a presente data projeto de lei dispondo de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipal, sendo este de autoria da Vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira. Colocados na ordem do dia e submetidos separadamente à discussão e posteriormente à votação, a indicação e o requerimento foram aprovados por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovadas as matérias em pauta. Antes de encerrar os trabalhos foram distribuídos convites e correspondências enviados para os Vereadores. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1D7BBFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 034/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2014

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para aquisição de contratação de empresa para fornecimento e reabastecimento de balão de oxigênio e para uso nas ambulâncias e aparelho de suporte respiratório Bipap, durante o exercício de 2014, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos

DATA: 30/06/2014
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL:Rua São Sebastião, nº 153, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião)

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5941569C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2.014

Processo:	**Nº 021/2014**
Dispensa:	**N° 004/2.014**
Objeto:	**Aquisição de pneus novos**
EMPRESAS:	**José Divino da Silva Auto Peças Elétrica São Tomé- ME e Autos LTDA**

Três Corações-MG, 11 de Junho de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:B6F24D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE ERRATA PREGÃO 015/2014

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público a **Errata** do processo licitatório 019/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, Para mais informações acesse o site da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 12 de junho de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:A0B15302

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 019/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, do tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de um veículo automotor novo (0 KM) para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Três Corações – MG em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações receberá até o dia 01 de julho de 2014 às 13h00min os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 01 de julho de 2014 às 13h15min. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sitaAv. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 12 de junho de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:3A6B6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 031_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00031/2014- Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00031/2014,** cujo objeto é aquisição de peças para os ônibus Volkswagen 15190, ano 2010, modelo 2011 e ano 2012, mod 2013, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data: 19 de maio de 2014.
Vencedor: AUTO MECÂNICA PAINS LTDA, CNPJ/CPF 41.909.672/0001-00, situada na ALVARINO RODRIGUES DA SILVA, 15 - EMIDINHO - MG com o valor total de R$ 26.129,30 (Vinte e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos), AUTO PEÇAS E MECÂNICA ALVORADA LTDA, CNPJ/CPF 22.139.786/0001-65, situada na FRANCISCO NAVARRA, 153 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 91.020,40 (Noventa e Um Mil Vinte Reais e Quarenta Centavos), GARRA AUTOPECAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 12.098.686/0001-84, situada na FRANCISCO BICALHO, 1556 - PADRE EUSTAQUIO - MG com o valor total de R$ 22.411,30 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta Centavos), MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 42.811.133/0001-98, situada na PINTAGOIS, 514 - JARDIM CIDADE NOVA - MG com o valor total de R$ 12.139,00 (Doze Mil Cento e Trinta e Nove Reais), PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA, CNPJ/CPF 09.452.992/0001-62, situada na POLICARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147 - LT CARGEM SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 28.843,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Tres Reais).

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E4B9D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00080/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00080/2014
PROCESSO: N° 00182/2014
OBJETO: aquisição de equipamento de segurança individual (bota e sapato).

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 07 de julho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 12 de junho de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:45C761F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014 – Objeto: credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços de monitores para ministrarem oficinas de violão e educador físico, conforme termos e condições estabelecidos no edital de credenciamento nº 002/2014 e nos seus anexos, em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ADENILSON DE SOUZA MENDES,** Contrato de prestação de serviços nº 071/2014 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) vigência de 07 meses a contar da data de assinatura; **ANDRÉ MAXIMIANO DOS SANTOS**, Contrato de prestação de serviços nº 070/2014 no valor total de R$ 6.630,00 vigência de 07 meses a contar da data de assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 19 de maio de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B70EA506

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa Nº 011/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Contratação da empresa PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.209/0001-38, para elaboração de Projetos de Segurança e Combate a Incêndio o Pânico para os eventos temporários na Praça de Eventos JK para a realização da Festa Junina das Escolas Municipais de Três Marias nos dias 06 e 07 de junho de 2014, conforme exigência do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 09 de junho de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:770FAE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

Fica suspensa a participação da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua José Mathias da Silveira, nº 175, Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, bem como do art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir desta data, bem como aplicação da multa no valor de R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6D6CA9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 049/2013 do Processo Licitatório 038/2013, Tomada de Preço nº: 001/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 15/05/2015 , com o fornecedor Ladir & Franco Advogados -

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EB332A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO 2° BIMESTRE DE 2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201406111632570070267 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.007.000,00	49.007.000,00	5.307.505,81	10,83	12.131.649,16	24,75	36.875.350,84
2	RECEITAS CORRENTES	38.464.000,00	38.464.000,00	5.307.505,81	13,80	11.954.938,06	31,08	26.509.061,94
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.661.210,12	2.661.210,12	290.121,81	10,90	710.885,78	26,71	1.950.324,34
4	Impostos	2.184.210,12	2.184.210,12	261.882,16	11,99	646.988,46	29,62	1.537.221,66
5	Taxas	476.000,00	476.000,00	28.239,65	5,93	63.897,32	13,42	412.102,68
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.640.000,00	1.640.000,00	116.891,20	7,13	253.217,66	15,44	1.386.782,34
8	Contribuições Sociais	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	870.000,00	870.000,00	116.891,20	13,44	253.217,66	29,11	616.782,34
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.541.000,00	1.541.000,00	221.205,54	14,35	275.677,76	17,89	1.265.322,24
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	110.126,47	0,00	112.627,03	0,00	-112.627,03
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.461.000,00	1.461.000,00	111.079,07	7,60	163.050,73	11,16	1.297.949,27
14	Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.174.300,00	3.174.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174.300,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.937.101,30	27.937.101,30	4.379.622,95	15,68	9.911.117,56	35,48	18.025.983,74
30	Transferências Intergovernamentais	27.912.101,30	27.912.101,30	4.379.622,95	15,69	9.911.117,56	35,51	18.000.983,74
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.510.388,58	1.510.388,58	299.664,31	19,84	804.039,30	53,23	706.349,28
37	Multas e Juros de Mora	340.352,28	340.352,28	11.333,50	3,33	41.496,18	12,19	298.856,10
38	Indenizações e Restituições	67.000,00	67.000,00	269.811,09	402,70	683.565,14	1.020,25	-616.565,14
39	Receita da Dívida Ativa	288.036,30	288.036,30	16.756,61	5,82	48.212,73	16,74	239.823,57
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
41	Receitas Correntes Diversas	475.000,00	475.000,00	1.763,11	0,37	30.765,25	6,48	444.234,75
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	176.711,10	1,68	10.366.288,90
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	176.711,10	1,68	10.366.288,90
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	176.711,10	1,68	10.366.288,90
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	49.007.000,00	49.007.000,00	5.307.505,81	10,83	12.131.649,16	24,75	36.875.350,84
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)	49.007.000,00	49.007.000,00	5.307.505,81	10,83	12.131.649,16	24,75	36.875.350,84

72	DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)			49.007.000,00	49.007.000,00	5.307.505,81	10,83	12.131.649,16	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro			-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.954.759,93	2.667.420,00	50.622.179,93	6.486.195,62	13.618.159,93	4.429.721,52	7.816.297,52	15,44	42.805.882,41
78	DESPESAS CORRENTES	32.258.574,85	3.493.919,02	35.752.493,87	6.414.168,42	12.972.819,31	4.362.775,70	7.706.009,72	21,55	28.046.484,15
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.575.542,50	255.017,45	19.830.559,95	2.561.079,05	4.820.084,52	2.561.078,91	4.811.510,84	24,26	15.019.049,11
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.633.032,35	3.238.901,57	15.871.933,92	3.853.089,37	8.152.734,79	1.801.696,79	2.894.498,88	18,24	12.977.435,04
82	DESPESAS DE CAPITAL	14.196.185,08	-826.499,02	13.369.686,06	72.027,20	645.340,62	66.945,82	110.287,80	0,82	13.259.398,26
83	INVESTIMENTOS	13.725.185,08	-821.099,02	12.904.086,06	72.027,20	489.748,74	40.542,00	57.952,00	0,45	12.846.134,06
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	471.000,00	-5.400,00	465.600,00	0,00	155.591,88	26.403,82	52.335,80	11,24	413.264,20
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.705.240,07	2.580,00	2.707.820,07	172.657,14	524.240,48	183.173,46	371.151,59	0,00	0,00
89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.076.440,07	0,00	2.076.440,07	171.757,14	327.699,48	148.405,01	304.347,35	0,00	0,00
90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.800,00	2.580,00	471.380,00	900,00	47.741,00	9.811,04	17.373,55	0,00	0,00
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	148.800,00	24.957,41	49.430,69	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	50.660.000,00	2.670.000,00	53.330.000,00	6.658.852,76	14.142.400,41	4.612.894,98	8.187.449,11	15,35	45.142.550,89
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)	50.660.000,00	2.670.000,00	53.330.000,00	6.658.852,76	14.142.400,41	4.612.894,98	8.187.449,11	15,35	45.142.550,89
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.944.200,05	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	50.660.000,00	2.670.000,00	53.330.000,00	6.658.852,76	14.142.400,41	4.612.894,98	12.131.649,16	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 10/06/2014		DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 11/06/2014

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
CPF.: 85825352600

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
CPF.: 65518144687

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201406111632570070267 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.954.759,93	50.622.179,93	6.486.195,62	13.618.159,93	4.429.721,52	7.816.297,52	95,47	15,44	42.805.882,41
2	00001	Legislativa	1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.200,00
3	01031	Ação Legislativa	1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.200,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.416.896,89	3.798.571,89	467.376,25	1.347.140,87	420.196,74	777.507,60	9,50	20,47	3.021.064,29
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.253.872,00	2.554.441,00	234.196,99	876.048,43	211.697,89	395.936,05	4,84	15,50	2.158.504,95
14	04123	Administração Financeira	743.520,00	777.520,00	154.040,04	295.885,14	156.547,54	285.303,78	3,48	36,69	492.216,22
15	04124	Controle Interno	108.320,00	107.320,80	8.589,46	16.319,36	8.589,46	16.319,36	0,20	15,21	91.001,44
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	184.184,89	187.290,09	23.817,60	50.119,57	23.800,72	50.102,69	0,61	26,75	137.187,40
24	04846	Outros Encargos Especiais	127.000,00	172.000,00	46.732,16	108.768,37	19.561,13	29.845,72	0,36	17,35	142.154,28
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	1.846.320,00	1.901.840,00	397.151,24	715.072,01	238.632,25	389.921,70	4,76	20,50	1.511.918,30
37	08241	Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.220,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	512.000,00	506.000,00	44.333,92	50.519,80	37.746,83	38.525,92	0,47	7,61	467.474,08
40	08244	Assistência Comunitária	759.000,00	767.420,00	150.568,38	351.993,60	87.935,11	143.644,60	1,75	18,72	623.775,40
41	08122	Administração Geral	511.100,00	564.200,00	202.248,94	312.558,61	112.950,31	207.751,18	2,54	36,82	356.448,82
42	00009	Previdência Social	2.936.670,00	2.936.670,00	120.510,80	405.541,34	143.001,01	308.813,61	3,77	10,52	2.627.856,39
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.936.670,00	2.936.670,00	120.510,80	405.541,34	143.001,01	308.813,61	3,77	10,52	2.627.856,39
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	11.681.148,49	11.788.668,97	1.907.747,28	3.754.859,12	1.319.988,56	2.419.014,49	29,55	20,52	9.369.654,48
48	10301	Atenção Básica	9.534.876,49	9.240.466,97	1.802.468,81	3.163.286,37	1.177.977,96	2.182.494,80	26,66	23,62	7.057.972,17
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	782.408,00	782.408,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.408,00
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	565.760,00	929.260,00	23.750,85	398.144,11	80.958,59	118.187,95	1,44	12,72	811.072,05
51	10304	Vigilância Sanitária	252.000,00	290.430,00	34.553,07	81.351,42	36.739,37	73.111,26	0,89	25,17	217.318,74
52	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	546.104,00	546.104,00	46.974,55	111.477,22	24.312,64	45.220,48	0,55	8,28	500.883,52
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	11.071.183,55	11.086.433,55	1.977.247,12	4.286.609,18	1.471.159,20	2.467.085,36	30,13	22,25	8.619.348,19
61	12361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	25.760,00	25.760,00	0,00	19.111,84	3.135,90	5.000,29	0,06	19,41	20.759,71
64	12364	Ensino Superior	88.624,11	114.924,11	75.587,91	88.534,71	13.665,41	15.557,06	0,19	13,54	99.367,05
65	12365	Educação Infantil	10.686.399,57	10.599.574,87	1.809.296,44	4.010.365,32	1.380.359,52	2.325.394,56	28,40	21,94	8.274.180,31
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12122	Administração Geral	270.399,87	346.174,57	92.362,77	168.597,31	73.998,37	121.133,45	1,48	34,99	225.041,12
69	00013	Cultura	796.760,00	556.289,52	50.823,25	195.576,37	130.069,08	192.645,97	2,35	34,63	363.643,55
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	796.760,00	556.289,52	50.823,25	195.576,37	130.069,08	192.645,97	2,35	34,63	363.643,55
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	6.203.909,07	5.876.434,07	1.509.377,20	2.452.939,38	607.735,64	1.070.842,44	13,08	18,22	4.805.591,63
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	6.061.549,07	5.688.574,07	1.341.209,20	2.278.287,88	586.475,27	1.049.582,07	12,82	18,45	4.638.992,00
78	15452	Serviços Urbanos	142.360,00	187.860,00	168.168,00	174.651,50	21.260,37	21.260,37	0,26	11,32	166.599,63
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	00017	Saneamento	5.747.459,93	8.417.459,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417.459,93
84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	5.121.121,85	7.791.121,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791.121,85
86	17122	Administração Geral	626.338,08	626.338,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.338,08
87	00018	Gestão Ambiental	168.992,00	172.792,00	18.760,48	54.830,02	22.272,77	37.737,75	0,46	21,84	135.054,25
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	168.992,00	172.792,00	18.760,48	54.830,02	22.272,77	37.737,75	0,46	21,84	135.054,25
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00023	Comércio e Serviços	277.220,00	284.220,00	37.202,00	77.871,76	25.918,45	47.360,80	0,58	16,66	236.859,20
115	23691	Promoção Comercial	277.220,00	284.220,00	37.202,00	77.871,76	25.918,45	47.360,80	0,58	16,66	236.859,20
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00028	Encargos Especiais	751.000,00	745.600,00	0,00	327.719,88	50.747,82	105.367,80	1,29	14,13	640.232,20
139	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	751.000,00	745.600,00	0,00	327.719,88	50.747,82	105.367,80	1,29	14,13	640.232,20
140	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
147		RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
148		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.705.240,07	2.707.820,07	172.657,14	524.240,48	183.173,46	371.151,59	4,53	13,71	2.336.668,48
149	00001	Legislativa	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	01031	Ação Legislativa	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	31.000,00	31.000,00	0,00	1.800,00	343,99	607,27	0,00	0,00	0,00
154	04122	Administração Geral	26.000,00	26.000,00	0,00	1.800,00	343,99	607,27	0,00	0,00	0,00
155	04123	Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	2.000,00	4.580,00	900,00	4.165,00	715,72	1.494,06	0,00	0,00	0,00
160	08122	Administração Geral	2.000,00	4.580,00	900,00	4.165,00	715,72	1.494,06	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	1.510.000,00	1.510.000,00	46.417,64	98.649,10	24.564,23	70.125,77	0,00	0,00	0,00
162	09272	Previdência do Regime Estaturário	1.510.000,00	1.510.000,00	46.417,64	98.649,10	24.564,23	70.125,77	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	179.800,00	179.800,00	35.871,09	78.077,09	37.645,25	72.141,35	0,00	0,00	0,00
164	10301	Atenção Básica	179.800,00	179.800,00	35.871,09	78.077,09	37.645,25	72.141,35	0,00	0,00	0,00
165	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00012	Educação	724.800,00	724.800,00	89.468,41	189.429,29	94.579,22	176.779,04	0,00	0,00	0,00
167	12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	12368	Educação Básica	714.800,00	714.800,00	89.468,41	189.429,29	94.579,22	176.779,04	0,00	0,00	0,00
169	00013	Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13392	Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	30.000,00	30.000,00	0,00	2.150,00	50,90	126,30	0,00	0,00	0,00
173	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	2.150,00	50,90	126,30	0,00	0,00	0,00
174	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00017	Saneamento	36.840,07	36.840,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	17122	Administração Geral	6.922,50	6.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	17512	Saneamento Básico Urbano	29.917,57	29.917,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00018	Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.170,00	316,74	447,11	0,00	0,00	0,00
179	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.170,00	316,74	447,11	0,00	0,00	0,00
180	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

184	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00028	Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	148.800,00	24.957,41	49.430,69	0,00	0,00	0,00
190	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	0,00	148.800,00	24.957,41	49.430,69	0,00	0,00	0,00
191		TOTAL (III) = (I + II)	50.660.000,00	53.330.000,00	6.658.852,76	14.142.400,41	4.612.894,98	8.187.449,11	100,00	29,15	45.142.550,89
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARMO DO CAJURU, 11/06/2014

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
CPF.: 85825352600

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
CPF.: 65518144687

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:E36C07BF

